



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Terça-feira • 3 de Março de 2026 • Ano XXI • Nº 4789

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- PRORROGAÇÕES DE AUXÍLIO MORADIA
- CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - Resumo do Termo de Rescisão de Contrato, do Processo Seletivo Simplificado da Sra. Jucilene Santos da Silva de Jesus - do Edital 007/2024 publicado em 02/03/2026, na edição nº 4788.
- RESUMO DO CONTRATO - CONTRATO Nº: 187/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
- TERMO DE DESCREDENCIAMENTO E RESCISÃO DO CONTRATO Nº 583/2025
- RESUMO DO CONTRATO - CONTRATO: Nº 176/2026 - CONTRATO DE COMODATO
- RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 88/2026
- RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - Nº DO CONTRATO: 247/2025
- RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - Nº DO CONTRATO: 249/2025
- RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - Nº DO CONTRATO: 432/2025
- DECRETO Nº 119 DE 03 DE MARÇO DE 2026
- DECRETO Nº 122/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026
- EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
- 8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 001/2025
- ATOS LICITATÓRIOS
- PORTARIA Nº 013/2026
- PORTARIA Nº 038/2026
- PORTARIA Nº. 14, DE 03 DE MARÇO DE 2026



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2667/2026

BENEFICIÁRIO(A): AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO JÚNIOR

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

VALOR MENSAL : R\$ 300,00 (trezentos reais)

Mata de São João, 02 de março, 2026.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2670/2026

BENEFICIÁRIO(A): JACIANE MOREIRA DOS SANTOS

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

VALOR MENSAL : R\$ 300,00 (trezentos reais)

Mata de São João, 02 de março, de 2026.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2673/2026

BENEFICIÁRIO(A): MARIA HELENA ALVES SALGADO

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

VALOR MENSAL: 300,00 (trezentos reais)

Mata de São João, 02 de março, 2026.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASELEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2671/2026

BENEFICIÁRIO(A): MARIA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS

VALOR TOTAL: R\$900,00 (novecentos reais)

VALOR MENSAL: R\$300,00 (trezentos reais)

Mata de São João, 02 de março 2026.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS



CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições, torna sem efeito a publicação do Resumo do Termo de Rescisão de Contrato, do Processo Seletivo Simplificado da Sra. Jucilene Santos da Silva de Jesus – do Edital 007/2024 publicado em 02/03/2026, na edição nº 4788.

EDITAL nº 007/2024
Nº do contrato: 274/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Jucilene Santos da Silva de Jesus
Cargo: Recepcionista
Local: Sede
Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.
Salário: R\$ 1.690,05
Data de admissão: 07/04/2025
Data de Rescisão de Contrato: 02/03/2026

Sâmela Tamene Macedo Brito Souza
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2690/2026

BENEFICIÁRIO(A): MARCOS RICARDO DOS SANTOS

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

VALOR MENSAL: 300,00 (trezentos reais)

Mata de São João, 02 de março, 2026.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2689/2026

BENEFICIÁRIO(A): LUIZ CARLOS DE MORAIS

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

VALOR MENSAL: 300,00 (trezentos reais)

Mata de São João, 02 de março, 2026.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2 6 8 2 / 2 0 2 6

BENEFICIÁRIO(A): Rosenilda dos Santos Mesquita

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

VALOR MENSAL : R\$ 300,00 (trezentos reais)

Mata de São João, 02 de março, 2026.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2 6 7 8 / 2 0 2 6

BENEFICIÁRIO(A): SIMONE JESUS DO NASCIMENTO

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

VALOR MENSAL : R\$ 300,00 (trezentos reais)

Mata de São João, 02 de março, 2026.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2 6 7 7 / 2 0 2 6

BENEFICIÁRIO(A): RAQUEL ARAÚJO ALVES

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

VALOR MENSAL : R\$ 300,00 (trezentos reais)

Mata de São João, 02 de março, 2026.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

BASE LEGAL: Lei Municipal n° 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2676/2026

BENEFICIÁRIO(A): MARINALVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

VALOR TOTAL: 900,00 (novecentos reais)

VALOR MENSAL : R\$ 300,00 (trezentos reais)

Mata de São João, 02 de março, 2026.

Rita Patrícia Conceição de Miranda
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
Gestora do Fundo Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – SECE



RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 4.360/2026

Contrato nº: 187/2026 - Credenciamento Nº 01/2026

Contratante: Município de Mata de São João - CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

Contratado: 52.884.746 IGOR EVANGELISTA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.884.746/0001-09

Objeto: O objeto do presente contrato, constitui na contratação da prestação de serviços de contratação de bandas, por meio do procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento Público nº 001/2026, nos termos do artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, Processo Administrativo nº 578/2026.

Valor Global: R\$ 4.357,69 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) a serem pagos em até 30 (trinta) dias.

Prazo: 60(Sessenta) dias após a data da assinatura.

Evento: FESTA DO PADROEIRO DE AREAL

Data do Evento: 08/03/2026

Data de assinatura: 02/03/2026

Manuela Seixas Santos Rates
Secretária de Cultura e Esporte
Município de Mata de São João



**TERMO DE DESCREDENCIAMENTO E RESCISÃO
DO CONTRATO Nº 583/2025, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA,
CLINICA DE ENDODONTIA E CIRURGIA
BUCOMAXILO-FACIAL LTDA**

CONSIDERANDO que a empresa **CLINICA DE ENDODONTIA E CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.987.537/0001-48, estabelecida na AV. ACM, CENTRO ODONTO M. ITAIGARA, nº 585, Edifício P. FAUCHARD, S.1105, no Município de SALVADOR/BA, credenciada referente ao Edital de chamamento público para credenciamento nº 007/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Odontologia (ESPECIALISTA EM BUCOMAXILOFACIAL) para atender as necessidades do Centro de Especialidades odontológicas – CEO**, foi rescindida amigavelmente por intermédio do contrato nº **583/2025**, celebrado em 12 de agosto de 2025.

O **Município de Mata de São João**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João/BA, neste ato representado pela Sra. Tatiane Rebouças da Cruz Machado, CPF: 000.339.835-85, gestora do Fundo Municipal de Saúde, por força do decreto Municipal nº 09/2021, publicado, em 04 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 132, publicado em 14 de março de 2022, doravante, resolve assinar este Termo de Rescisão amigável, com supedâneo no Processo nº: **3.712/2026** e com fulcro no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão do contrato nº **583/2025** celebrado entre o Município de Mata de São João, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA DE ENDODONTIA E CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Odontologia (ESPECIALISTA EM BUCOMAXILOFACIAL) para atender as necessidades do Centro de Especialidades odontológicas – CEO**, de acordo com as especificações constantes no processo de credenciamento, conforme sua Cláusula Primeira.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no Edital de Chamamento Público nº **007/2025**- contrato nº **583/2025**, em virtude das considerações acima esposadas, em conformidade com o a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 138, inciso II.

III – CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Parágrafo Único: Com a assinatura do presente termo a contratada dá à contratante plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações do Município no presente contrato, para nada mais reclamar em juízo ou administrativamente, ressalvados os serviços prestados na vigência contratual, cuja quitação dar-se-á com o pagamento da última nota fiscal, dentro dos prazos estabelecidos no contrato, com exceção do parágrafo segundo da cláusula quarta.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Considera-se presente neste Termo o instrumento Contrato nº **583/2025** entabulado entre o Município de Mata de São João, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA DE ENDODONTIA E CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL LTDA**.

Parágrafo Segundo: Consideram-se presente neste Termo de Descredenciamento/Rescisão que não se encontram valores em aberto entre o município de Mata de São João, através do Fundo Municipal de Saúde e empresa **CLINICA DE ENDODONTIA E CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL LTDA.**

Parágrafo Terceiro: O descredenciamento e a rescisão do contrato **583/2025**, não eximem a administração em realizar o pagamento dos serviços já realizados.

Parágrafo Quarto: Fica, portanto, rescindido o contrato nº **583/2025**, bem como, descredenciada a empresa **CLINICA DE ENDODONTIA E CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL LTDA.** a partir da assinatura de todas as partes e testemunhas.

V- CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente Termo, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir, assinam o presente termo, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, 24 de fevereiro de 2026.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
CREDENCIANTE

CLINICA DE ENDODONTIA E CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL LTDA
Elísio Oliveira Leal Filho
REPRESENTANTE LEGAL
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1: _____
Nome
CPF:

2: _____
Nome
CPF:



RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 27.507/2025

Contrato: nº 176/2026 – Contrato de Comodato

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: Consiglog Tecnologia e Soluções

Objeto: Licenciar o uso de sistema de computador denominado LogConsig, tornando mais eficiente o processo de consignação em folha de pagamento com os Bancos.

Valor Global: A contratação será feita por comodato, sem gerar custos ao Município.

Prazo: Este instrumento possui o prazo de 24 (vinte e quatros) meses, a contar a partir de 02/03/2026.

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 88/2026



Publicado em 29 de Janeiro de 2026, edição nº4763:

Onde se lê:

Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 30 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026

Leia-se:

Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 29 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026

Wellington Lazaro Barreto de Oliveira

Secretário de Educação

Município de Mata de São João



Prefeitura Municipal de Mata São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro

Administrativo Mata de São João / BA.

Tel.: (71) 3635-1310 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EDITAL nº 001/2025
Nº do contrato: 247/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Joselita dos Santos
Cargo: Professora NV
Localidade: Litoral
Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.
Salário: R\$ 2.733,15
Data de admissão: 10/04/2025
Data de Rescisão de Contrato: 03/03/2026

Sâmela Tamene Macedo Brito Souza
Secretária de Administração e Finanças

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EDITAL nº 001/2025
Nº do contrato: 249/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Paulo Sérgio Paixão de Jesus
Cargo: Professor NV
Localidade: Sede e Zona Rural
Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.
Salário: R\$ 2.733,15
Data de admissão: 10/04/2025
Data de Rescisão de Contrato: 02/03/2026

Sâmela Tamene Macedo Brito Souza
Secretária de Administração e Finanças

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EDITAL nº 002/2025
Nº do contrato: 432/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João
Contratado: Flavia Batista Marques
Cargo: Psicóloga
Localidade: Litoral
Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.
Salário: R\$ 2.819,18
Data de admissão: 04/08/2025
Data de Rescisão de Contrato: 03/03/2026

Sâmela Tamene Macedo Brito Souza
Secretária de Administração e Finanças

Decretos



DECRETO Nº 119 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o amembramento (unificação) dos Lotes 12, 13 e 14, da Quadra 13 do Loteamento Praia de Imbassai, Imbassai, Litoral do Município de Mata de São João, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João-BA sob as matrículas nº 12.963, 15.184 e 14.814, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 387/2021 (Código Urbanístico do Município de Mata de São João) e na Lei Federal nº 6.766/1979, tendo em vista o quanto consta no Processo Administrativo nº. 1.750/2026 e demais disposições de Direito pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o amembramento dos Lotes nº 12, 13 e 14, da Quadra 13, do Loteamento Praia de Imbassai, no Litoral do Município de Mata de São João, com área de 1.000,00 m² cada, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, sob as matrículas nº 12.963, 15.184 e 14.814, e, inscrição imobiliária municipal nº 009422, 009473 e 009690, respectivamente, perfazendo um total de 3.000,00 m², na forma indicada no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Primeiro. Os lotes mencionados no *caput* deste artigo, pertencem à Lagoa Jauara Construções e Incorporações LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.563.716/0001-09.

Art. 2º. Os Lotes nº 12, 13 e 14, da Quadra 13, do Loteamento Praia de Imbassai, no litoral do Município de Mata de São João, envolvidas no presente pedido de aprovação de amembramento têm as seguintes áreas, perímetros e memoriais descritivos:

DESCRIÇÃO DO LOTE Nº 12

QUADRA 13, DO LOTEAMENTO PRAIA DE IMBASSAI, NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.

MATRÍCULA Nº 12.963

ÁREA de 1.000,00 m² e PERÍMETRO de 140,00 m

Este lote tem a seguinte **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M03, situada no Alinhamento de Frente da Rua "I", de coordenadas N 8.619.108,32m e E 612.837,19m; deste segue confrontando com a Rua "I" com o azimute 128°06'43" e distâncias de 20,00 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.619.095,97m e E 612.852,93m; Deflexão à direita

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João/BA
Tel.: (71) 3635-1310 www.matadesaojoao.com.br



segue confrontando com o Lote 11 da quadra 13 descrito e caracterizado na matrícula 12.964, propriedade de Aldemar Pereira de Araujo e Raimunda Sebastiana Imbiriba de Araujo, CPF.:022.989.102 00, com o azimute 217°08'27" e distâncias de 50,00 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.619.056,11m e E 612.822,74m; Deflexão à direita segue confrontando com o Lote 04 da Quadra 13 descrito e caracterizado na matrícula 5.030, propriedade de Lomanto Oliveira Silva, CPF.:281.670.448-31, com o azimute 308°06'43" e distâncias de 20,00 m até o Vértice M06, de coordenadas N 8.619.068,46m e E 612.807,00m; Deflexão à direita segue confrontando com o Lote 13 da Quadra 13 descrito e caracterizado na matrícula 15.184, propriedade de Lagoa Jauára Construções e Incorporações Ltda, CNPJ.:08.563.716/0001 09, com azimute 37°08'27" e distância de 50,00m até o vértice M03, de coordenadas N 8.619.108,32m e E 612.837,19m; , ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.000,00 m² e perímetro de 140,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação M01 de coordenadas N: 8.619.133,34m e E: 612.805,96m Cota SLM: 19,11 m que foi ajustada e processada a partir do PPP-IBGE e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como Datum SIRGAS-2000.

DESCRIÇÃO DO LOTE Nº 13

QUADRA 13, DO LOTEAMENTO PRAIA DE IMBASSAI, NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.

MATRÍCULA Nº 15.184

ÁREA de 1.000,00 m² e PERÍMETRO de 140,00 m

Este lote tem a seguinte **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M02, situada no Alinhamento de Frente da Rua "I" de coordenadas N 8.619.120,93m e E 612.821,66m; deste segue confrontando com a Rua "I" com o azimute 129°06'06" e distâncias de 20,00 m até o Vértice M03, de coordenadas N 8.619.108,32m e E 612.837,19m; Deflexão à direita segue confrontando com o Lote 12 da quadra 13 descrito e caracterizado na matrícula 12.963 propriedade de Lagoa Jauára Construções e Incorporações Ltda, CNPJ.:08.563.716/0001-09, com o azimute 217°08'27" e distâncias de 50,00 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.619.068,46m e E 612.807,00m; deflexão à direita segue confrontado com o Lote 05 da Quadra 13, descrito e caracterizado na matrícula: 15.005, propriedade de Claudius Burkhard Hassold CPF.:054.281.397-01, com o azimute 309°06'06" e distância de 20,00m até o vértice M07, de coordenadas N 8.619.081,07m e E 612.791,47m Deflexão à direita segue confrontando com o Lote 14 da Quadra 13 descrito e caracterizado na matrícula 14.814, propriedade de Lagoa Jauára Construções e Incorporações Ltda, CNPJ.:08.563.716/0001-09, com azimute 37°08'27" e distância de 50,00m até o vértice M02, de coordenadas N 8.619.120,93m e E 612.821,66m; , ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.000,00 m² e perímetro de 140,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação M01 de coordenadas N: 8.619.133,34m e E: 612.805,96m Cota SLM: 19,11 m que foi ajustada e processada a partir do PPP-IBGE e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como Datum SIRGAS-2000.

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João/BA
Tel.: (71) 3635-1310 www.matadesaojoao.com.br



DESCRIÇÃO DO LOTE Nº 14

QUADRA 13, DO LOTEAMENTO PRAIA DE IMBASSAI, NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.

MATRÍCULA Nº 14.814

ÁREA de 1.000,00 m² e PERÍMETRO de 140,00 m

Este lote tem a seguinte **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, situada no Alinhamento de Frente da Rua "I" de coordenadas N 8.619.133,34m e E 612.805,96; deste segue confrontando com a Rua "I" com o azimute 128°18'07" e distâncias de 20,00 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.619.120,93m e E 612.821,66m, Deflexão à direita segue confrontando com o Lote 13 da quadra 13 descrito e caracterizado na matrícula 15.184, propriedade de Lagoa Jauára Construções e Incorporações Ltda, CNPJ.:08.563.716/0001-09, com o azimute 217°08'27" e distâncias de 50,00 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.619.081,07m e E 612.791,47m; deflexão à direita segue confrontado com o Lote 06 da Quadra 13, descrito e caracterizado na matrícula: 13.098, propriedade de Luciana Luz Lobo CPF.:016.144.385-01 e Igor Luz Lobo, com o azimute 308°18'07" e distância de 20,00m até o vértice M08, de coordenadas N 8.619.093,48m e E 612.775,77m Deflexão à direita segue confrontando com a área resultante do amembramento dos Lotes 15 e 16 da Quadra 13 descrito e caracterizado na matrícula 32.414, propriedade de Vila Imbassai Empreendimentos SPE Ltda, CNPJ.:39.372.733/0001-92, com azimute 37°08'27" e distância de 50,00m até o vértice M01, de coordenadas N 8.619.133,34m e E 612.805,96m; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 1.000,00 m² e perímetro de 140,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação M01 de coordenadas N: 8.619.133,34m e E: 612.805,96m Cota SLM: 19,11 m que foi ajustada e processada a partir do PPP-IBGE e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como Datum SIRGAS-2000.

Art. 3º. A unificação das áreas objeto do presente amembramento, conforme mencionado no art. 2º deste Decreto, originará uma nova área, formada pela junção das 03 (três) áreas anteriores e contíguas, que totalizará uma área de **3.000,00 m²**, conforme descrito a seguir.

ÁREA RESULTANTE DO AMEMBRAMENTO DOS LOTES Nº 12, 13 e 14

QUADRA 13, DO LOTEAMENTO PRAIA DE IMBASSAI, NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO.

UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS Nº 12.963, 15.184 E 14.814

ÁREA: 3.000,00 m². PERÍMETRO: 220.00 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, situada no Alinhamento de Frente da Rua "I" de coordenadas N 8.619.133,34m e E 612.805,96; deste segue confrontando com a Rua "I" com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 128°18'07" e distâncias de 20,00 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.619.120,93m e E 612.821,66m, azimute 129°06'06" e distâncias de 20,00 m até

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João/BA
Tel.: (71) 3635-1310 www.matadesaojoao.com.br



o Vértice M03, de coordenadas N 8.619.108,32m e E 612.837,19m; azimuth 128°06'43" e distâncias de 20,00 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.619.095,97m e E 612.852,93m; Deflexão à direita segue confrontando com o Lote 11 da quadra 13 descrito e caracterizado na matrícula 12.964, propriedade de Aldemar Pereira de Araujo e Raimunda Sebastiana Imbiriba de Araujo, CPF.:022.989.102 00, com o azimuth 217°08'27" e distâncias de 50,00 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.619.056,11m e E 612.822,74m; Deflexão à direita segue confrontando com o Lote 04 da Quadra 13 descrito e caracterizado na matrícula 5.030, propriedade de Lomanto Oliveira Silva, CPF.:281.670.448-31, com o azimuth 308°06'43" e distâncias de 20,00 m até o Vértice M06, de coordenadas N 8.619.068,46m e E 612.807,00m; deste segue confrontado com o Lote 05 da Quadra 13, descrito e caracterizado na matrícula 15.005, propriedade de Claudius Burkhard Hassold, CPF.:057.281.397-01, com o azimuth 309°06'06" e distância de 20,00m até o vértice M07, de coordenadas N 8.619.081,07m e E 612.791,47m; deste segue confrontado com o Lote 06 da Quadra 13, descrito e caracterizado na matrícula: 13.098, propriedade de Luciana Luz Lobo CPF.:016.144.385-01 e Igor Luz Lobo, com o azimuth 308°18'07" e distância de 20,00m até o vértice M08, de coordenadas N 8.619.093,48m e E 612.775,77m Deflexão à direita segue confrontando com a área resultante do amembramento dos Lotes 15 e 16 da Quadra 13 descrito e caracterizado na matrícula 32.414, propriedade de Vila Imbassaí Empreendimentos SPE Ltda, CNPJ.:39.372.733/0001-92, com azimuth 37°08'27" e distância de 50,00m até o vértice M01, de coordenadas N 8.619.133,34m e E 612.805,96m; , ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.000,00 m² e perímetro de 220,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Estação M01 de coordenadas N: 8.619.133,34m e E: 612.805,96m Cota SLM: 19,11 m que foi ajustada e processada a partir do PPP-IBGE e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como Datum SIRGAS-2000.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João/BA
Tel.: (71) 3635-1310 www.matadesaojoao.com.br



DECRETO Nº 122/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOAO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por tempo determinado conforme Edital nº 001/2026 e Decreto nº 505/2023.

Titular

Monique Santos Figueiredo- Matricula 23128 – Presidente
ASSESSOR TÉCNICO I

Renata Souza de Jesus- Matricula- 23172- Membro
SUBCOORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS

Ila Carla Guimarães - Matricula 8835 – Membro
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Suplente

Amenália Chagas da Apresentação de Jesus– Matricula 6472 – Suplente
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Andreas Brehmer Monteiro de Carvalho - Matricula 8112 – Suplente
ASSESSOR TÉCNICO II

Sara Mendes Fonteles - Matricula 22457 – Suplente
GERENTE DE ENFERMAGEM

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em
03 de março de 2026.

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal

Edital



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

A Secretária de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais e tendo em vista caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público da administração para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos da Lei Municipal nº 918/2023, Lei Municipal nº 1000/2025 e Decreto nº 505/2023, custeado Recursos da portaria nº 2436/2017, portaria GM/MS nº 28/2022 e recursos Próprios, conforme Processo Administrativo nº 352/2026 e autorização do Gestor Municipal publicado no Diário Oficial no dia 02/03/2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Simplificado de Excepcional Interesse Público visa à contratação por prazo determinado de Profissional para a função de:

- a) Motorista
- b) Auxiliar de Saúde Bucal
- c) Recepcionista
- d) Técnico de Enfermagem
- e) Porteiro
- f) Fonoaudiólogo
- g) Enfermeiro Obstétrico
- h) Médico Veterinário

1.2 Os candidatos deverão inscrever-se observando a distribuição de vagas, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

1.3 Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e as quantidades de vagas.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 06(seis) meses, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez, por até 06(seis) meses, a critério da Administração Municipal.

1.5 O processo Seletivo Simplificado será constituído de:

1.5.1. Para as vagas de CÓD. 002 - Auxiliar de Saúde Bucal e CÓD. 005 - Porteiro, haverá Prova de títulos e Avaliação de experiência profissional de caráter classificatório; e Entrevista por competências de caráter classificatório e eliminatório.

1.5.2. Para as vagas de CÓD. 001 - Motorista e CÓD. 003 e 006 - Recepcionista, haverá Prova de títulos de caráter classificatório; Avaliação de experiência profissional, Entrevista por competências e Avaliação Prática de caráter classificatório e eliminatório.

1.5.3. Para as vagas de CÓD. 004 - Técnico de enfermagem, CÓD. 007 - Fonoaudiólogo, CÓD. 008 - Enfermeiro Obstétrico e CÓD. 009 - Médico Veterinário, haverá Prova de títulos de caráter





classificatório; Avaliação de experiência profissional, Entrevista por competências e Avaliação de conhecimento de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 Os critérios de avaliação encontram-se na Tabela constantes no Anexo II deste Edital.

1.7 O cronograma com as prováveis datas de realização de todas as etapas do certame encontra-se no Anexo V.

1.7.1 Todas as datas previstas neste Cronograma poderão sofrer alterações no decorrer do processo.

1.8 As atribuições do cargo encontram-se no Anexo III deste edital.

2. CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

2.1 A carga horária e o valor da remuneração encontram-se no Anexo I deste edital.

2.2 Serão disponibilizadas no total 13 (treze) vagas, conforme distribuição no Anexo I deste edital.

2.3 A Administração Municipal não irá conceder Auxílio Alimentação.

2.4 Não será oferecido transporte para locomoção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, entre os dias 04/03 á 10/04/2026 (Exceto os dias 07/03 e 08/03/2026) , exclusivamente por via presencial, na SEDE: Casa da Cultura, situada na Praça Amado Bahia, s/nº, Centro, Mata de São João e no LITORAL: Policlínica, localizada na Praça Açuzinho, s/nº, ao lado do PSF (Programa Saúde da Família), das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs.

3.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

3.2.1. A inscrição no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Cada candidato só poderá efetuar 01(uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição, constante no Anexo VI, preenchido e entregá-lo juntamente com o envelope lacrado, contendo cópia do documento de identificação, o currículo atualizado devidamente assinado; as certificações para avaliação de títulos e as comprovações para avaliação para experiência profissional.

3.3.1 No ato da inscrição o candidato deverá marcar na ficha de inscrição o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela Prefeitura Municipal de Mata de São João – Lei Federal 13.709/18 – LGPD, visando a operacionalização deste Processo Seletivo, com a finalidade de execução do certame.

3.4 O Formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato.



3.5 Caso o candidato efetue mais de 01 (uma) inscrição, será considerada a mais recente.

3.6 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

c) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento de Inscrição;

d) Apresentar documento de identidade original e fotocópia;

e) Entregar o currículo, devidamente assinado pelo candidato;

f) Apresentar as certificações para avaliação de títulos e as comprovações para avaliação para experiência profissional.

3.7 Serão aceitos como documentos de identificação, Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou conselhos de Classe, que por lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.8 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

3.9 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.

3.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.12. Fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos no processo Seletivo Simplificado, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição.





4. DA ESTRUTURA DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

4.1. Após a confirmação da inscrição, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.3. Encerradas as inscrições, a Comissão Coordenadora procederá à avaliação dos formulários de inscrição para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e, ainda, análise das certificações para avaliação de títulos e as comprovações para avaliação para experiência profissional apresentadas pelo candidato.

4.4. A qualquer tempo, o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração para apresentação dos documentos no seu estado original para autenticação.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) Declarar-se com deficiência, marcando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- b) Apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.4. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado no ato da inscrição, de modo que o candidato irá concorrer a vaga de ampla concorrência. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

5.5. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

5.5.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6. As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.





5.7. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5.8. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.9. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.10. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, e em outras convocações que incorram no percentual disposto para pessoas com deficiência, as convocações de candidatos respeitarão o cumprimento do percentual de 5% (Cinco por cento) em razão das vagas totais a serem preenchidas, respeitando os requisitos constantes neste edital.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 A seleção simplificada compreenderá:

6.1.1 **INSCRIÇÃO:** Esta etapa consiste na inscrição do candidato, com o preenchimento do formulário de inscrição manual para a realização de inscrição na vaga pretendida, preenchendo o formulário de maneira adequada com informações verídicas e que possam ser comprovadas de forma documental, além do preenchimento com informações relevantes à vaga pretendida no processo seletivo. Nesta etapa deverão ser entregues: o currículo atualizado; as documentações para prova de títulos (certificados existentes que atendam aos requisitos exigidos nos ANEXO II - Critérios de Avaliação e ANEXO III - Atribuições de cargos; e as comprovações de experiência profissional (Carteira de trabalho, Declaração e Contratos), para exame das informações neles contidas.

6.1.2. **AValiação DE TÍTULOS E AValiação DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Esta etapa consiste na análise das documentações apresentadas pelo candidato (a) no ato de inscrição no processo seletivo, as quais são destinadas à comprovação de títulos, certificações e experiências profissionais do (a) candidato (a), com fins de avaliação e atribuição de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II - Critérios de Avaliação, constante neste edital do processo seletivo. A Prova de Títulos será de caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.

A análise das experiências profissionais terá caráter classificatório ou classificatório/eliminatório, conforme indicado para cada vaga no ANEXO II - Critérios de Avaliação. Será efetivado exame para a função pretendida, de acordo com o tempo de experiência (indicação de período com datas específicas) e funções desempenhadas, devidamente comprovadas no ato da inscrição. As comprovações de experiência que sejam relativas a períodos concomitantes/simultâneos serão pontuadas apenas uma vez. As avaliações descritas serão realizadas com o intento de selecionar os perfis profissionais que realizem o preenchimento adequado das informações solicitadas e que atendam aos requisitos mínimos para ocupação da vaga pretendida.

6.1.3 **REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS:** Nesta etapa, objetiva-se conhecer o candidato (a) por meio de uma entrevista, com roteiro estruturado, com o intuito de compreender suas habilidades e competências técnicas e comportamentais. Esta etapa será realizada por avaliadores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. Será avaliada a





capacidade de trabalho em equipe; iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação; conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação; e habilidade de comunicação. Para classificação, o (a) candidato (a) deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

6.1.4 REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÁTICA: Nesta etapa objetiva-se que o candidato (a) comprove suas habilidades práticas em referência às atividades a serem desenvolvidas pela vaga para a qual se candidatou. A Prova Prática será de caráter classificatório/eliminatório. Para classificação, o (a) candidato (a) deverá atender aos critérios/percentuais indicados no ANEXO II – Critérios de Avaliação, conforme indicativo para cada vaga:

6.1.4.1 Para as vagas 003 e 006 – RECEPCIONISTA: O candidato (a) deverá comprovar suas habilidades práticas em informática básica (pacote Office), bem como as habilidades de digitação, com realização de teste pré-definido pela Comissão, com intento de avaliação do desempenho. Consistirá ainda na exibição de vídeos explicativos sobre o uso do sistema utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde. Essa avaliação será realizada por profissionais com competências técnicas na respectiva função (CÓD. 003 e 006 – RECEPCIONISTA). Para classificação, o (a) candidato (a) deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

6.1.4.2 Para a vaga 001 – MOTORISTA: O candidato (a) deverá comprovar, de forma prática, suas habilidades e competências técnicas relacionadas à função de Motorista. A avaliação contemplará a condução segura do veículo, observando as normas de trânsito, postura profissional, direção defensiva, verificação de itens básicos de segurança do automóvel, capacidade de manobra e cumprimento de orientações dadas pelos avaliadores. Essa avaliação será realizada por profissionais com competências técnicas na respectiva função (CÓD. 001 – MOTORISTA). A prova prática será composta pela avaliação da conduta desenvolvida pelo candidato (a) durante a realização do percurso/teste prático. Serão verificadas as práticas de direção veicular, de maneira que a pontuação será atribuída à execução de infrações/faltas, de acordo com roteiro previamente estruturado por profissional com competência técnica na referida função pretendida. As faltas/infrações serão classificadas como: faltas eliminatórias, faltas graves, faltas médias, faltas leves. As faltas elencadas, somadas, totalizam 10 (dez) pontos. O candidato inicia a prova prática com 0,00 (zero) pontos e, a partir do cometimento de infrações, vai acumulando peso por falta executada. Para classificação, o candidato não poderá cometer faltas que ultrapassem o percentual de 30% (trinta por cento) do total de pontos dessa etapa.

6.1.5 REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO: Nesta etapa objetiva-se avaliar o candidato (a) com apresentação de material para produção de texto dissertativo-argumentativo. Será avaliado se o candidato consegue identificar e mencionar todos os aspectos técnicos relevantes para a situação apresentada; demonstrar capacidade de priorizar ações e decisões; explicar, de forma clara e fundamentada, a importância de cada ponto levantado; definir qual conduta deve ser adotado em cada caso, justificando sua escolha. Essa avaliação será realizada por profissionais com competências técnicas na respectiva função pretendida.

6.1.5.1 A Avaliação de Conhecimento indicada para as vagas de CÓD. 004 - Técnico de Enfermagem, CÓD. 007 - Fonoaudiólogo, CÓD. 008 - Enfermeiro Obstétrico e CÓD. 009 - Médico Veterinário refere-se à realização de texto dissertativo-argumentativo, a ser elaborado a partir de uma problemática apresentada, a qual terá relação com a área pretendida pelo candidato. O texto a ser produzido deverá conter entre 20 e 30 linhas. A escrita deverá ser em modalidade formal, contendo introdução, desenvolvimento e proposta de intervenção.

6.1.5.2 A Avaliação de Conhecimento terá pontuação máxima de acordo com o indicado no Anexo II – Critérios de Avaliação. Para classificação na Avaliação de Conhecimento o candidato deverá





atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total indicada para a respectiva vaga.

6.1.5.3 A aplicação da Avaliação de Conhecimento será realizada na data definida no cronograma do Processo Seletivo, em horário e local que serão oportunamente divulgados no Aviso de Seleção, a ser disponibilizado no Diário Oficial do Município de Mata de São João.

6.1.5.4 O horário de abertura e fechamento dos portões do local de realização da Avaliação de Conhecimento será informado no Aviso de Seleção a ser disponibilizado no Diário Oficial do Município de Mata de São João. Será negado o acesso ao local da Avaliação de Conhecimento aos(às) candidatos(as) que se apresentarem após o horário determinado para o fechamento dos portões.

6.1.5.5 A duração da Avaliação de Conhecimento será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação em virtude de afastamentos de candidato(a) da sala de prova, respeitando-se as condições previstas no Edital.

6.1.5.6 A permanência obrigatória do(a) candidato(a) em sala será de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos. Fechado os portões, se houver desistência do(a) candidato(a) em continuar a realização da Avaliação de Conhecimento, este deverá assinar o Termo de Desistência e aguardar, no recinto, o tempo mínimo de permanência, que será o mesmo estabelecido para a sala.

6.1.5.7 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá levar a Folha de Rascunho consigo após decorrido o prazo para realização da Avaliação de Conhecimento. Caso seja de interesse do candidato, poderá ser inaugurado protocolo administrativo, posteriormente a data da Avaliação de Conhecimento, solicitando a versão digitalizada da sua avaliação oficial entregue.

6.1.5.8 Não haverá segunda chamada ou repetição da Avaliação de Conhecimento seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar o seu atraso ou ausência no dia de realização da mesma.

6.1.5.9 Para elaborar o texto dissertativo-argumentativo, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no enunciado da sua Avaliação de Conhecimento, sendo o(a) único(a) responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.

6.1.5.10 Não será admitida, durante a realização da Avaliação de Conhecimento, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos e/ou dispositivos eletrônicos, sendo vedado ao(a) candidato(a) o uso de qualquer material alheio à Avaliação.

6.1.5.11 Durante a realização da Avaliação de Conhecimento, não será permitida comunicação entre os(as) candidato(as).

6.1.5.12 O(A) candidato(a) é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu nome, sua data de nascimento e o número de seu documento de identificação.

6.1.5.13 A Folha de Rascunho e Folha de Resposta oficial não poderá ser substituída, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo(a) candidato(a), devido a ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja requerida, pelo(a) candidato(a), no início da prova.

6.1.5.14 O(A) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta azul ou preta na elaboração de texto na Folha de Resposta oficial.





6.1.5.15 A Folha de Resposta oficial será o único documento válido para correção. Será desclassificado o(a) candidato(a) que realizar rasuras em seus dados pessoais (nome, data de nascimento e número do documento de identificação), bem como no campo de assinatura do candidato.

6.1.5.16 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega da Folha de Rascunho e Folha de Resposta oficial ao(a) Auxiliar de Aplicação antes de sair da sala de realização da Avaliação de Conhecimento. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do certame.

6.1.5.17 O(A) candidato(a), ao terminar a Avaliação de Conhecimento, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo(a) Auxiliar de Aplicação, para devolução da Folha de Rascunho e Folha de Resposta oficial, e para saída do estabelecimento de aplicação da Avaliação.

6.1.5.18 Os (As) 02 (dois/duas) últimos(as) candidatos(as) ao terminarem a Avaliação de Conhecimento deverão permanecer juntos(as) no recinto, sendo liberados(as) somente após terem entregue o material utilizado e terem seus nomes registrados e suas assinaturas recolhidas na Ata de Sala.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Idade mais elevada, observando-se o disposto no art.27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Maior tempo de serviço prestado no setor público.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota final obtida através das etapas de seleção, a saber, a maior pontuação obtida assume o primeiro lugar, seguindo as regras do edital (critérios de desempate, etc.).

8.2 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças publicará em Diário Oficial do Município e no site www.matadesaojoao.ba.gov.br, o resultado da classificação dos habilitados.

8.3 As convocações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: www.matadesaojoao.ba.gov.br

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso, na modalidade, pedido de reconsideração, quanto ao resultado da análise de experiências, que deverá ser protocolado no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou através da plataforma 1DOC no link <https://matadesaojoao.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> disponibilizado no Portal da Prefeitura de Mata de São João, das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs, contra as decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de 01(um) dia útil, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

9.2 Não serão aceitos os recursos emitidos por via postal, via fax, ou via correio eletrônico.



9.3 Os recursos intempestivos e não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam as especificações exigidas nesse Edital, não serão considerados para fins de análise, ou seja, não apreciados.

9.4 A decisão de Recursos será publicada no Diário Oficial do Município.

9.5 Os recursos não terão efeitos suspensivo:

- a) Quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) Quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- c) Quando descumprirem as regras do Edital.

10. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

10.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão de convocações e contratações por parte da Prefeitura Municipal de Mata de São João, publicadas no Diário Oficial no Município, disponível no endereço eletrônico www.matadesaojoao.ba.gov.br.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.matadesaojoao.ba.gov.br, após homologação do Processo Seletivo Simplificado.

10.2.1. A convocação dos candidatos ocorrerá, por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.matadesaojoao.ba.gov.br.

10.3. Os candidatos habilitados no Recrutamento do Processo Seletivo Simplificado, fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade, cabendo à Prefeitura Municipal de Mata de São João, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.

10.4. Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Recrutamento para o Processo Seletivo Simplificado, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço.

10.5. Os convocados para contratação deverão atender aos procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação.

10.6. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças publicará em Diário Oficial do Município e no site www.matadesaojoao.ba.gov.br, o resultado da classificação dos habilitados.

10.7. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no edital de convocação para assinatura do contrato, munidos dos documentos listados no item 10.8.

10.8 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos citados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência com CEP atualizado, emitido nos últimos 90 dias ou 03 meses;
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;





- h) 01 Foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade, conforme vagas dispostas:
- Vaga CÓD 001: Ensino médio completo; Curso de Transporte de passageiros (Curso de condutor de pessoas);**
 - Vaga CÓD 002: Ensino médio completo; Certificado/diploma de Conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal;**
 - Vaga CÓD 003 e 006: Ensino médio completo;**
 - Vaga CÓD 004: Ensino médio completo; Certificado/diploma de Conclusão de Curso de Técnico de Enfermagem;**
 - Vaga CÓD 005: Ensino médio completo; Curso de Segurança e/ou Portaria;**
 - Vaga CÓD 007: Diploma ou certificado de conclusão de graduação de nível superior em Fonoaudiólogo.**
 - Vaga CÓD 008: Diploma ou certificado de conclusão de graduação de nível superior em Enfermagem, Certificado do curso de Especialista em Obstetrícia;**
 - Vaga CÓD 009: Diploma ou certificado de conclusão de graduação de nível superior em Medicina Veterinária.**
- j) **Deverão ser apresentados os originais dos demais títulos apresentados no momento da inscrição (se houve);**
- l) Comprovante de Experiência na função **(Para as vagas de CÓD:001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009);**
- m) Conta salário no Banco do Brasil, se houver. (Verificar o quanto disposto no item 11.14);
- n) CPF, RG ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos e Carteira de Vacinação para dependentes de até 6 anos de idade. Terá direito ao recebimento do salário família os servidores com renda bruta mensal até R\$ 1.906,04 (Um mil, novecentos e seis reais e quatro centavos).
- o) Antecedentes Criminais;
- p) Carteira de Habilitação: **Vaga CÓD 001: Carteira de Habilitação na categoria D ou E Vigente com EAR (exerce atividade remunerada);**
- q) Carteira de registro profissional: **Vaga CÓD 002, 004, 007, 008 e 009.**

10.8.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Identificação fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

10.8.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade (crachás, etc) protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

10.9. Além dos documentos relacionados no item 10.9 deste Edital, o candidato, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo (Caso haja vínculo empregatício com outras empresas) ou Declaração de não acúmulo de cargo;
- c) Declaração de Ausência de Recebimento de Benefício Previdenciário;
- d) Auto declaração étnico – racial.

10.10. Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no subitem 10.9;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;





- d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- f) quando descumprirem as regras do Edital.

10.11. Na hipótese de não comparecimento do candidato, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

10.12. O candidato contratado que se atrasar ou apresentar falta injustificada poderá ter seu contrato rescindido por motivo de interesse da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João não emitirá declaração de aprovação no Recrutamento para Processo Seletivo Simplificado e a própria publicação no Diário Oficial do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11.2. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação do resultado final.

11.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Recrutamento para Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

11.3.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

11.4. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame, constatada antes durante ou depois dele, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

11.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

11.6. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

11.7. O Resultado Final do Recrutamento para Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos habilitados/classificados e classificados, por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.8. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Recrutamento para Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

11.9. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Recrutamento para Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.matadesaojoao.ba.gov.br, obedecendo aos prazos de republicação.





11.11. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos portadores de deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

11.12. A Prefeitura Municipal de Mata de São João não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

11.13. À Administração, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.14. Os candidatos que não possuírem, no ato de apresentação das documentações, conta bancária na instituição requerida (Banco do Brasil) irão receber um Termo de abertura de conta e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realização do procedimento. A não apresentação da conta no período apresentado acarretará na rescisão do contrato.

11.15. Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.16. O contrato terá prazo máximo de até de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser admitida prorrogação, em conformidade com legislação municipal vigente.

11.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvida a Comissão Coordenadora do Recrutamento para o Processo Seletivo Simplificado.

Mata de São João/BA, 03 de março de 2026.

TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Secretária de Saúde

SÂMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA
Secretária de Administração e Finanças





ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

CÓD DA VAGA	VAGA	QUANTIDADE DE VAGA			LOCALIDADE	CARGA HORARIA	REQUISITOS	SALÁRIO
		AC	PCD	TOTAL				
001	MOTORISTA	02	-	02	Serviço TFD (Tratamento fora de domicílio) Município de Mata de São João	40 horas semanais/ 200 horas mensais	- Ensino Médio completo; -Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D", com EAR (exerce atividade remunerada); - Curso de Transporte de Passageiros (Curso de Condutor de Pessoas); - Experiência na Função de Motorista, exigida mínimo de 06(seis) meses, desde que comprovada, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato.	R\$ 1.690,05
002	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03	-	03	PSF (Programa Saúde da Família) Município de Mata de São João - BA	40 horas semanais	-Ensino médio completo; -Certificado/diploma de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal; - Registro Profissional no CRO; -Experiência profissional na função de Auxiliar de Saúde Bucal será considerada desejável, não constituindo requisito obrigatório para contratação. A comprovação deverá ser no ato da avaliação curricular, mediante a carteira de trabalho/declaração ou contrato.	R\$ 1.690,05
003	RECEPCIONISTA	01	-	01	PSF (Programa Saúde da Família) SEDE	40 horas semanais	-Ensino Médio completo; -Experiência mínima de 06 (seis) meses na Função de Recepcionista ou áreas afins, desde que comprovada, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato.	R\$ 1.690,05
004	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	-	01	Hospital SEDE	40 horas semanais/ 200 horas mensais	- Ensino Médio completo; - Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem; - Registro Profissional no COREN válido; - Experiência mínima de 06(seis) meses na Função de Técnico de enfermagem, desde que comprovada, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato.	R\$ 1.690,05

Assinado por 2 pessoas: SAMUELA MACEDO BRITO SOUZA e ANATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajao.br>





005	PORTEIRO	02	-	02	Hospital SEDE	40 horas semanais/ 200 horas mensais	-Ensino Médio completo; -Curso de Segurança e/ou Portaria, devidamente comprovado por certificado, emitido por instituição reconhecida.	R\$ 1.690,05
006	RECEPCIONISTA	01	-	01	Pronto atendimento de Praia do Forte LITORAL	40 horas semanais/ 200 horas mensais	-Ensino Médio completo; -Experiência mínima de 06 (seis) meses na Função de Recepcionista ou áreas afins, desde que comprovada, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato.	R\$ 1.690,05
007	FONOAUDIÓLOGO	01	-	01	POLICLINICA Município de Mata de São João	30 horas semanais	- Diploma ou certificado de Conclusão de Curso Superior completo em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro Profissional no CREFONO; -Experiência mínima de 06 (seis) meses na Função de Fonoaudiólogo desde que comprovada, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato.	R\$ 3.420,05
008	ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	01	-	01	Hospital SEDE	40 horas semanais/ 200 horas mensais	- Diploma de conclusão de Curso de graduação de Nível Superior de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; -Certificado do Curso de Especialista em Obstetrícia; - Registro Profissional no COREN; -Experiência mínima de 06(seis) meses na Função de Enfermeiro Obstétrico, desde que comprovada, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato.	R\$ 6.030,00
009	MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	01	CASTRAMOVÉL Município de Mata de São João	30 horas semanais	- Diploma ou certificado de Conclusão de graduação de Nível Superior completo em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia (CRMV-BA); - Experiência mínima de 06 (seis) meses na Função de Médico veterinário desde que	R\$ 6.030,00

Assinado por 2 pessoas em 03/03/2026 às 14:02:42. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matadesaojoao.1do.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7





							comprovada, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato.	
TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS:							13 (TREZE) VAGAS	

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 001 - MOTORISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO		
I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MAXIMO
CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E/OU CURSOS DE CONDUÇÃO SEGURA E/OU CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E/OU CURSO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE COM CARGA HORÁRIA 20H.	1,0	8,0
A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE MOTORISTA NO MINIMO (06) SEIS MESES.	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE MOTORISTA A PARTIR 06(SEIS) MESES ATÉ (12) DOZE MESES.	2,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE MOTORISTA ACIMA DE (12) DOZE MESES.	3,5	
TOTAL DE PONTOS	8,0	
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 08 (oito) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Para classificação nessa etapa, o candidato deverá apresentar comprovação, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato de experiência mínima de 06 (seis) meses no ato da inscrição.		
III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
PONTUALIDADE E RESPONSABILIDAE	1,0	
EQUILIBRIO EMOCIONAL	1,0	
CORDIALIDADE E COMUNICAÇÃO	0,5	
POSTURA PROFISSIONAL	1,0	
SIGILO E EMPATIA	0,5	
TOTAL DE PONTOS	4,0	

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

IV. AVALIAÇÃO PRÁTICA

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
AVALIAÇÃO PRÁTICA	5,0
TOTAL DE PONTOS	5,0

Para classificação, o candidato não poderá cometer faltas que ultrapassem o percentual de 30% (trinta por cento) do total de pontos dessa etapa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 002 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO

I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MAXIMO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, CONGRESSO OU PALESTRA NA ÁREA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E/OU ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU MAIOR ÀS 8H.	1,0	8,0

A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.

II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MÍNIMO (02) DOIS MESES.	1.0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ACIMA DE (02) DOIS MESES.	1.5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ACIMA DE (04) QUATRO MESES.	2.0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ACIMA DE (06) SEIS MESES.	3,5
TOTAL DE PONTOS	8,0

A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 08 (oito) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Serão

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





analisados apenas os títulos devidamente comprovados através da carteira de trabalho/declaração ou contrato por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.

III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
CONHECIMENTO TÉCNICO	1,0
ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE	0,5
POSTURA PROFISSIONAL	1,0
CLAREZA NA EXPOSIÇÃO	0,5
INTERESSE E DISPONIBILIDADE	0,5
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	0,5
TOTAL DE PONTOS	4,0

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 003 E 006 – RECEPCIONISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO

I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MAXIMO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, CONGRESSO OU PALESTRA NA ÁREA DE RECEPCIONISTA OU FUNÇÃO SIMILAR E/OU CORRELACIONADA À FUNÇÃO, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU MAIOR A 8H.	1,0	6,0

A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.

II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA OU AREAS AFINS DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES.	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA OU AREAS AFINS A PARTIR DE 06 (SEIS) MESES ATÉ (12) DOZE MESES.	2,0

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA OU AREAS AFINS ACIMA DE 12 (DOZE) MESES.	2,5
TOTAL DE PONTOS	6,0

A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 06 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Para classificação nessa etapa, o candidato deverá apresentar comprovação, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato de experiência mínima de 06 (seis) meses no ato da inscrição.

III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
BOA COMUNICAÇÃO	0,5
CAPACIDADE DE LIDAR COM SITUAÇÕES ADVERSAS	0,5
DIDÁTICA/ MÉTODO, PROPOSTA DE TRABALHO	0,5
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	0,5
POSTURA COMPORTAMENTAL	0,5
ATENÇÃO, ORGANIZAÇÃO RESPONSABILIDADE	0,5
TOTAL DE PONTOS	3,0

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

IV. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
TESTE PRÁTICO DE CONHECIMENTO E HABILIDADE EM INFORMÁTICA BÁSICA.	5,0
TOTAL DE PONTOS	5,0

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 004 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO		
I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MAXIMO

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





CURSO DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, CONGRESSO OU PALESTRA NA ÁREA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU FUNÇÃO SIMILAR COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU MAIOR A 8H.	1,0	6,0
A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO TECNICO DE ENFERMAGEM DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES.	1,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO TECNICO DE ENFERMAGEM A PARTIR DE 06 (SEIS) MESES ATÉ 12 (DOZE) MESES.	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO TECNICO DE ENFERMAGEM ACIMA DE 12 (DOZE) MESES.	2,5	
TOTAL DE PONTOS	6,0	
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 06 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Para classificação nessa etapa, o candidato deverá apresentar comprovação, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato de experiência mínima de 06 (seis) meses no ato da inscrição.		
III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
CONHECIMENTO TÉCNICO	0,5	
COMPROMENTIMENTO, REPOSNSABILIDADE E PONTUALIDADE	0,5	
POSTURA PROFISSIONAL	0,5	
EXPERIÊNCIA PRATICA EM ASSISTENCIA DIRETA AO PACIENTE	0,5	
ADAPTAÇÃO A SITUAÇÃO DE PRESSÃO	0,5	
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	0,5	
TOTAL DE PONTOS	3,0	
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.		
IV. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	5,0
TOTAL DE PONTOS	5,0
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 005 – PORTEIRO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO		
I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MAXIMO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, CONGRESSO OU PALESTRA NA ÁREA DE PORTEIRO OU FUNÇÃO SIMILAR COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU MAIOR A 8H.	1,0	8,0
A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PORTEIRO OU FUNÇÃO SIMILAR NO MINIMO 06 (SEIS) MESES.	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PORTEIRO OU FUNÇÃO SIMILAR A PARTIR DE 06 (SEIS) MESES ATÉ 12 (DOZE) MESES.	1,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PORTEIRO OU FUNÇÃO SIMILAR A PARTIR DE 12 (DOZE) MESES ATÉ 18 (DEZOITO) MESES.	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PORTEIRO OU FUNÇÃO SIMILAR ACIMA DE 18 (DEZOITO) MESES.	3,5	
TOTAL DE PONTOS	8,0	
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 08 (oito) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados através da carteira de trabalho/declaração ou contrato por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	1,0	
POSTURA COMPORTAMENTAL	1,0	

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





BOA COMUNICAÇÃO	0,5
CAPACIDADE DE LIDAR COM SITUAÇÕES ADVERSAS	0,5
DIDÁTICA/ MÉTODO, PROPOSTA DE TRABALHO	0,5
ATENÇÃO, ORGANIZAÇÃO RESPONSABILIDADE	0,5
TOTAL DE PONTOS	4,0

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 007 – FONOAUDIÓLOGO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO		
I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA AREA DE FONOAUDIOLOGIA OU AREAS CORRELATAS COM CARGA HORARIA IGUAL OU MAIOR DE 20 HORAS	2,0	2,0
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, EVENTOS, OUTROS CURSOS, TREINAMENTO, PARTICIPAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA/ SAÚDE COLETIVA/SAÚDE MENTAL COM CARGA HORARIA IGUAL OU MAIOR DE 08 HORAS	1,0	4,0
TOTAL		6,0
A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE FONOAUDIOLOGO NO MINIMO 06 (SEIS) MESES.	1,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE FONOAUDIOLOGO A PARTIR 06 (SEIS) MESES ATÉ 12 (DOZE) MESES.	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE FONOAUDIOLOGO ACIMA DE 12 (DOZE) MESES.	2,5	
TOTAL DE PONTOS	6,0	
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 06 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Para classificação nessa etapa, o candidato deverá apresentar comprovação, através de		

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





carteira de trabalho /declaração ou contrato de experiência mínima de 06 (seis) meses no ato da inscrição.

III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
COMUNICAÇÃO ORAL	0,5
DOMÍNIO TÉCNICO	0,5
DISÁTICA/ METODO, PROPOSTA DE TRABALHO	0,5
CAPACITAÇÃO NA AREA	0,5
POSTURA PROFISSIONAL	0,5
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	0,5
TOTAL DE PONTOS	3,0

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

IV. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	5,0
TOTAL DE PONTOS	5,0

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 008 – ENFERMEIRO
OBSTÉTRICO**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/ SELEÇÃO

I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURSO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA OBSTETRICA/PARTO HUMANIZADO/ASSISTENCIA AO PARTO NORMAL COM CARGA HORARIA IGUAL OU MAIOR A 20H.	2,0	2,0
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, EVENTOS, OUTROS CURSOS, TREINAMENTO, PARTICIPAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA/ SAÚDE COLETIVA/SAÚDE MENTAL COM CARGA HORARIA IGUAL OU MAIOR DE 08 HORAS	1,0	4,0





TOTAL		6,0
A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO OBSTETRA NO MINIMO 06 (SEIS) MESES.	1,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO OBSTETRA A PARTIR 06 (SEIS) MESES ATÉ 12 (DOZE) MESES.	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO OBSTETRA ACIMA DE 12 (DOZE) MESES.	2,5	
TOTAL DE PONTOS	6,0	
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 06 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Para classificação nessa etapa, o candidato deverá apresentar comprovação, através de carteira de trabalho /declaração ou contrato de experiência mínima de 06 (seis) meses no ato da inscrição.		
III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
BOA COMUNICAÇÃO	0,5	
CLAREZA NA EXPOSIÇÃO	0,5	
DIDÁTICA/ METODO, PROPOSTA DE TRABALHO	0,5	
CAPACITAÇÃO NA AREA	0,5	
COMPORTAMENTO/ POSTURA	0,5	
DESENVOLTURA	0,5	
TOTAL DE PONTOS	3,0	
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.		
IV. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	5,0	
TOTAL DE PONTOS	5,0	
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da		

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





pontuação total desta etapa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 009 – MÉDICO VETERINÁRIO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/ SELEÇÃO		
I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO NA AREA VETERINARIA (EX: VIGILANCIA SANITARIA, ZOONOSE, CASTRAÇÃO, SAUDE PUBLICA, BEM ESTAR ANIMAL) COM CARGA HORÁRIA IGUAL A OU MAIOR A 16H.	2,0	2,0
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, EVENTOS, OUTROS CURSOS, TREINAMENTO, PARTICIPAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA/ SAÚDE COLETIVA/SAÚDE MENTAL COM CARGA HORARIA IGUAL OU MAIOR DE 08H.	1,0	4,0
TOTAL		6,0
A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE MEDICO VETERINARIO NO MINIMO 06 (SEIS) MESES.	1,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE MEDICO VETERINARIO OBSTETRA A PARTIR 06 (SEIS) MESES ATÉ 12 (DOZE) MESES.	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE MEDICO VETERINARIO ACIMA DE 12 (DOZE) MESES.	2,5	
TOTAL DE PONTOS	6,0	
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 06 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Para classificação nessa etapa, o candidato deverá apresentar comprovação, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato de experiência mínima de 06 (seis) meses no ato da inscrição.		
III.ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS		

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
BOA COMUNICAÇÃO	0,5
CLAREZA NA EXPOSIÇÃO	0,5
DIDÁTICA/ METODO, PROPOSTA DE TRABALHO	0,5
CAPACITAÇÃO NA AREA	0,5
COMPORTAMENTO/ POSTURA	0,5
DESENVOLTURA	0,5
TOTAL DE PONTOS	3,0
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.	
IV.AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO	5,0
TOTAL DE PONTOS	5,0
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.	

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

CÓD. 001 - MOTORISTA	
- Ensino Médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D", com EAR (Exerce Atividade Remunerada); - Curso de Transporte de Passageiros (Condutor de Pessoas); - Experiência mínima de 06 (seis) meses na função pretendida, devidamente comprovada por meio de Carteira de Trabalho, declaração ou contrato.	
ATRIBUIÇÕES:	
• Transportar pessoas e/ou cargas, conforme as necessidades do serviço e a programação estabelecida pela Secretaria à qual estiver vinculado; • Conduzir veículos oficiais com zelo, segurança e responsabilidade; • Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de funcionamento, solicitando manutenção preventiva e corretiva quando necessário; • Providenciar o abastecimento do veículo; • Comunicar ao setor responsável quaisquer ocorrências, danos ou irregularidades relacionadas ao veículo.	
CÓD. 002 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
- Ensino Médio completo; - Certificado ou diploma de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal; - Registro profissional ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO); - Experiência profissional na função será considerada desejável, não sendo requisito obrigatório, devendo ser comprovada no ato da avaliação curricular, quando houver, por meio de Carteira de Trabalho, declaração ou contrato.	
ATRIBUIÇÕES:	
• Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal junto às famílias, grupos e indivíduos; • Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos odontológicos; • Preparar e organizar instrumental, materiais e equipamentos necessários aos atendimentos; • Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos; • Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; • Organizar a agenda clínica; • Desenvolver ações integradas de saúde bucal com a equipe multiprofissional; • Participar do gerenciamento de insumos necessários ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF); • Cumprir todas as atribuições previstas pelo Ministério da Saúde e pela legislação vigente.	
CÓD. 003 e 006 - RECEPCIONISTA	
- Ensino Médio completo; - Experiência mínima de 06 (seis) meses na função ou áreas afins, devidamente comprovadas por meio de Carteira de Trabalho, declaração ou contrato.	
ATRIBUIÇÕES:	
• Recepcionar, orientar e encaminhar usuários e visitantes; • Atender ligações telefônicas e prestar informações; • Receber correspondências e documentos; • Controlar a movimentação de pessoas nas dependências; • Manter a organização do ambiente;	

Assinado por 2 pessoas: ISAMELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUCAS DA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://matadesajao.100c.com.br/verificacao/787-SFE9-D29D-ZAE7> e informe o código F787-SFE9-D29D-ZAE7





- Executar outras atividades compatíveis com o cargo
- Realizar rondas nas dependências, controlando horários de visita;
- Controlar a saída de pacientes após alta e a troca de acompanhantes

CÓD. 004 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Ensino Médio completo;
- Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem;
- Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Experiência mínima de 06 (seis) meses na função pretendida, devidamente comprovadas por meio de Carteira de Trabalho, declaração ou contrato.

ATRIBUIÇÕES:

- Assistir o enfermeiro no planejamento, organização, supervisão e execução das atividades de enfermagem;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis e infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Executar programas de assistência integral à saúde individual e coletiva;
- Cumprir normas de higiene, segurança do trabalho e prevenção de acidentes;
- Executar atividades de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, conforme legislação vigente;
- Integrar a equipe multiprofissional de saúde.

CÓD. 005 - PORTEIRO

- Ensino Médio completo;
- Curso de Segurança, e/ou Portaria, devidamente comprovado por certificado, emitido por instituição reconhecida.

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar informações ao público interno e externo;
- Controlar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas;
- Identificar, orientar e encaminhar visitantes;
- Realizar abordagem preventiva quando houver descumprimento das normas institucionais;
- Auxiliar na segurança interna da instituição;
- Realizar rondas nas dependências, controlando horários de visita;
- Controlar a saída de pacientes após alta e a troca de acompanhantes.

CÓD. 007 – FONOAUDIÓLOGO

- Diploma ou certificado de graduação em Fonoaudiologia;
- Registro profissional ativo no CREFONO;
- Experiência mínima de 06 (seis) meses na função pretendida, devidamente comprovadas por meio de Carteira de Trabalho, declaração ou contrato.

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atendimento clínico e ambulatorial em fonoaudiologia;
- Avaliar, diagnosticar e reabilitar distúrbios da comunicação humana;
- Executar exames audiológicos e triagens auditivas;
- Elaborar e acompanhar planos terapêuticos individuais e coletivos;
- Atuar em equipe multiprofissional;
- Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde auditiva e comunicativa;
- Zelar pela correta utilização e manutenção dos equipamentos;

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMEL MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajao.100cc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-ZAE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-ZAE7





- Executar outras atividades compatíveis com a função pretendida, respeitando o Código de Ética da Fonoaudiologia.

CÓD. 008 - ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

- Graduação em Enfermagem com registro ativo no COREN;
- Certificado de especialização em Enfermagem Obstétrica;
- Registro Profissional no COREN;
- Experiência mínima de 06(seis) meses na Função pretendida, desde que comprovada, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato.

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência integral à saúde da mulher, gestante, parturiente e recém-nascido;
- Planejar, coordenar e supervisionar serviços de enfermagem obstétrica;
- Realizar consultas, procedimentos, prescrição de cuidados e medicamentos conforme protocolos;
- Atuar em partos sem distocia, quando habilitado;
- Realizar classificação de risco em urgência/emergência;
- Supervisionar equipes e gerenciar insumos;
- Cumprir a legislação profissional e o Código de Ética de Enfermagem.

CÓD. 009 - MÉDICO VETERINÁRIO

- Graduação em Medicina Veterinária reconhecida pelo MEC;
- Registro ativo no CRMV-BA;
- Experiência mínima de 06 (seis) meses na função pretendida, desde que comprovada, através de carteira de trabalho/declaração ou contrato Carga Horária: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
- Atuar em programas de zoonoses, saúde pública e inspeção de produtos de origem animal;
- Fiscalizar estabelecimentos e orientar produtores;
- Emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos;
- Participar da formulação de políticas públicas e ações de saúde coletiva.

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajao1000.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-ZAE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-ZAE7





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA Nº XXX/2026

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, com sede na Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, nesta Cidade, CNPJ nº 13.805.528/0001-80, neste ato representado por delegação, pela Secretária de Administração e Finanças, Senhor (a) SÂMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA | o Senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX portador (a) do documento de identidade nºXXXXXXXXXX, CPF nºXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nºXX, XXXXXX, Mata de São João-Ba, doravante denominados, simplesmente, de CONTRATANTE e CONTRATADO (A), considerando a necessidade de contratação de mão-de-obra temporária para atender a demanda de excepcional interesse público; considerando que o serviço ora contratado não pode ser atendido com os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública e considerando a natureza transitória do objeto do presente contrato, pela indispensabilidade do serviço a ser prestado, vem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem fulcro legal no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 918/2023, nº1000/2025 e Decreto Municipal 505/2023 com base no Processo Seletivo Simplificado 0xx/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: O presente contrato destina-se a contratação de mão-de-obra em caráter temporário para a função de XXXXXXXX conforme funções descritas no Edital tais como: XX, cuja jornada é de XX horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir de XX/XX/2026 até XX/XX/202x, podendo ser admitida prorrogação. Findo esse prazo, o Contratante encontra-se desobrigado ao pagamento de qualquer indenização em favor do Contratado, bem como fica dispensado o aviso prévio, ressalvados os direitos estabelecidos na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá a quantia mensal de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX Reais) até o 5º dia do mês subsequente ao dele em que o trabalho foi realizado.

Parágrafo 1º: As contribuições previdenciárias serão recolhidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo 2º. Os recursos necessários para a execução do presente contrato encontram-se consignados na Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, a conta da seguinte programação – XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo 3º. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/U.O.-XX.XX- XX.XX – , FUNÇÃO XX, SUBFUNÇÃO XXX, PROGRAMA XXXX, PROJ/ATIV XXXX, DISCRIMINAÇÃO Geração das Ações XXXXXXXX. NATUREZA DA DESPESA X.X.XX.XX -X.X.XX.XX - X.X.XX.XX - X.X.XX.XX, FONTE XX.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O Contratado se obriga a executar as tarefas para as quais for designado com dedicação e zelo, bem como a cumprir pontualmente o horário de trabalho, obedecendo às normas funcionais estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DO LOCAL DE TRABALHO: XXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS DO CONTRATADO: Ao Contratado ser-lhe-á devido à percepção de 13º (Décimo Terceiro) mês de remuneração, integral quando completados 12 (doze) meses de contrato ou do proporcional ao tempo do contrato, caso tenha sido celebrado com prazo inferior a 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Terá direito, ainda, a férias, nos moldes estabelecidos no art. 11, parágrafo 1º da Lei Municipal nº918/2023

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O CONTRATANTE se obriga a pagar o preço contratado e dentro do prazo estipulado, salvo motivo de força maior ou outro qualquer que justifique. O CONTRATANTE fornecerá os meios e condições para que o contratado execute suas tarefas.

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito antes de esgotado o prazo contratual, ocorrendo a extinção dos elementos caracterizadores do excepcional interesse público e, ainda, na hipótese de não atendimento pelo CONTRATADO dos parâmetros funcionais ou em face do descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

E por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 vias, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Mata de São João, xxx de xxxx de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SÂMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

TATIANE REBOUÇAS DAS CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS: 1ª.....
NOME:
CPF:

2ª.....
NOME:
CPF:

Assinado por 2 pessoas: SÂMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DAS CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE8D-29D-2A8>





ANEXO V - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Período de Inscrição	04/03 á 10/03/2026 (Excluindo os dias 07/03 e 08/03/2026)
1º Aviso de Seleção: Divulgação dos candidatos classificados nas etapas de Inscrição, Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiências Profissionais; Convocação para Entrevista por Competências (3º etapa).	13/03/2026
Prazo de apresentação de recurso ao resultado divulgado no 1º Aviso de Seleção (todas as vagas)	16/03/2026
Resultado do julgamento dos recursos apresentados ao 1º Aviso de Seleção (todas as vagas)	17/03/2026
Realização das Entrevistas por competências (todas as vagas)	18/03 e 19/03/2026
2º Aviso de Seleção: Divulgação dos candidatos classificados na 3ª etapa (Entrevista por competências) para todas as vagas; Convocação para Avaliação Prática para as vagas de CÒD. 001 - Motorista e CÒD. 003 e 006 – Recepcionista; Convocação para Avaliação de Conhecimento para as vagas de CÒD. 004 - Técnico de Enfermagem, CÒD. 007 - Fonoaudiólogo, CÒD. 008 - Enfermeiro Obstétrico e CÒD. 009 - Médico Veterinário.	24/03/2026
Prazo de apresentação de recurso ao resultado divulgado no 2º Aviso de Seleção (todas as vagas).	25/03/2026
Resultado do julgamento dos recursos apresentados ao 2º Aviso de Seleção (todas as vagas).	26/03/2026
Realização da Avaliação Prática para as vagas de CÒD. 001 - Motorista e CÒD. 003 e 006 – Recepcionista; Realização da Avaliação de Conhecimento para as vagas de CÒD. 004 - Técnico de Enfermagem, CÒD. 007 - Fonoaudiólogo, CÒD. 008 - Enfermeiro Obstétrico e CÒD. 009 - Médico Veterinário.	27/03/2026
3º Aviso de Seleção: Divulgação do Resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado (todas as vagas)	31/03/2026
Prazo de apresentação de recurso ao 3º aviso de seleção (todas as vagas)	01/04/2026
Resultado do julgamento dos recursos ao 3º aviso de seleção (todas as vagas)	02/04/2026
Resultado Final/Homologação	03/04/2026

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





Convocação	06/04/2026
Entrega de documentos	08/04/2026
Assinatura de contratos	14/04/2026
Previsão do início dos serviços	14/04/2026

****Todas as datas previstas neste Cronograma poderão sofrer alterações no decorrer do processo a critério da Comissão.***

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO nº _____/2026

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:	Sexo:	
RG:	CPF:	
FILIAÇÃO		
Pai :		
Mãe:		
ENDEREÇO		
Cidade:	Estado:	
Endereço:		
Nº:	Bairro:	CEP:
Telefone para contato:		Celular:
CÓD. DA VAGA:		
CARGO:		
Portador de Deficiência: ☐ SIM ☐ NÃO <i>*Para concorrer a vagas reservadas para portador de deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.</i>		

Pelo presente instrumento aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, em razão do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº001/2026 utilize os meus dados pessoais listados nesta ficha de inscrição para divulgação entendimento as etapas deste Processo.

Fica autorizado ao Município de Mata de São João manter e utilizar os dados pessoais durante todo o período de tratamento firmado para a finalidade relacionada nesse Termo e ainda após o término do Processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos Termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

☐ **Autorizo**

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras. Mata de São João, _____ de _____ 2026

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2026

NOME DO CANDIDATO _____

Assinatura do Candidato

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/F787-5FE9-D29D-2AE7> e informe o código F787-5FE9-D29D-2AE7





**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA
ATUAR NA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM SIMÕES FILHO - CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026, DE 03 DE
MARÇO DE 2026.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN, inscrito no CNPJ sob o nº 30.390.856/0001-81, com sede, Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João, CEP 48280-000, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007 e Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 53 do seu Estatuto, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cadastro de reserva e preenchimento dos empregos públicos do quadro de pessoal da **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM SIMÕES FILHO**, visando o preenchimento de vagas de empregos públicos de **MÉDICOS POR PRAZO DETERMINADO DE ATÉ 1 (UM) ANO**, prorrogável por igual período. O presente edital estabelece os quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições das contratações temporárias, conforme detalhado nos anexos que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº 57/2025.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital compreenderá, para todos os cargos, análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no item 04 deste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Médico Especialista.

1.3 - Serão aceitos os documentos entregues via e-mail no endereço eletrônico: **selecaoconsorciomrn1@gmail.com**

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 - Os cargos, pré-requisitos e atribuições serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 A Ficha de Inscrição, Currículo e documentos comprobatórios deverão ser entregues via endereço eletrônico do Consórcio MRN: selecaoconsorciomrn1@gmail.com, com descritivo - INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, CARGO: XXXXXXXXX.

1.6.1 - Para a inscrição dos candidatos, deverão ser entregues os documentos descritos no Anexo III, a seguir descritos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- b) Carteira de identidade (cópia simples);
- c) Cadastro de pessoa física CPF (cópia simples);
- d) Título com o comprovante da última votação ou quitação (cópia simples);
- e) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia simples);
- f) Comprovante de residência atual (cópia simples);

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciomrn@gmail.com



- g)** Comprovante de escolaridade (cópia simples do diploma ou histórico escolar);
- h)** Prova de Atestado Civil (cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento);
- i)** PIS ou PASEP com data de expedição – cópia simples (caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
- j)** Cópia simples dos certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas, realizado nos últimos cinco anos;
- k)** Currículo;
- l)** Registro profissional ativo no Respectivo Conselho de Classe, exceto cargo Assistente Administrativo;
- m)** Títulos (cópia simples, exceto comprovação de experiência que deverá seguir as especificações do item 4.1 deste Edital

1.7 A convocação para as vagas em cadastro de reserva, informada no Anexo I, deste Edital, será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE, dentro do prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada.

1.8 Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados no Anexo I, deste Edital.

1.9 A ficha de inscrição deste processo seletivo simplificado consta em Anexo II deste Edital.

1.9.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto com o currículo, documentos de identificação do candidato e seus documentos comprobatórios de títulos, no endereço físico descrito no item 1.6 deste Edital.

1.10 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE, por ato expresso do Presidente.

1.10.1 – O prazo de validade do processo seletivo é diverso do prazo da contratação, pois este, vincula-se a identificação da necessidade da demanda, por parte da Direção Geral da Policlínica de Simões Filho.

1.11 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo V deste Edital.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CARGOS	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CÓDIGO
Médico Anestesiista	12 horas	1	1
Médico Cardiologista - Clínico	20 horas	cadastro reserva	2
Médico Neurologista - Eletroneumigrafia	20 horas	1	3
Médico Otorrinolaringologista	12 horas	1	4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciomrn@gmail.com



2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo e demais documentos (ANEXO III), de 03 a 09 de março 2026, no endereço eletrônico do Consórcio MRN: **selecaoconsorciomrn1@gmail.com**.

3.2 - **Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;**

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado as fichas de inscrições e currículos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será **eliminado do processo seletivo**.

3.6 - Não será disponibilizado vaga para deficiente físico nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, em razão do quantitativo de vagas oferecidas, na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.7 - Não será disponibilizado vaga para população negra, nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014., em razão do quantitativo de vagas oferecidas. Na aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) o resultado é inferior a 0,5 (cinco décimos).

4 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção para os cargos, será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo.

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANT. TÍTULOS /ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Certificado de Pós graduação Latosensuna área do emprego público na modalidade de Residência.	01	01 por título	1
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de Pós graduação em nível de especialização na área do emprego público, com carga horária mínima de 360 horas.	01	01 por título	1

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciomrn@gmail.com



C	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 40 horas),	06	0,5 por título	3
D	Experiência comprovada como profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada. Período mínimo de 01 (um) ano, podendo ser em somatória de 6 (seis) ou mais meses de atuação para cada ponto.	10	0,5 por título	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - O curso superior na área não será avaliado como título, mas deve-se entregar uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente ao curso de graduação, juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos;

4.4 - O candidato que não atingir a **pontuação mínima** será considerado **desclassificado**;

4.5 - Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado.

c) Certificado ou documento equivalente que comprove a publicação científica;

d) Certificado ou documento equivalente, emitido pela instituição formadora de curso, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina e jornada, nos últimos cinco anos com carga horária de no mínimo 20 horas.

4.6 - Documentos comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração funcional que ateste, de forma clara e objetiva, a função efetivamente exercida pelo candidato, bem como o período de atuação (data de início – dia, mês e ano – e data de término ou de permanência, se for o caso), emitida por setor de Recursos Humanos, ou equivalente, da instituição ou empresa onde o serviço foi

prestado, devidamente assinada por autoridade competente para esse fim. Em caso de pessoa jurídica de direito público, a declaração deverá ser emitida por servidor ou gestor com competência legal ou regulamentar.

4.7 - Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.8 - A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo.

4.9 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente na ANÁLISE CURRICULAR, considerando-se classificado somente os que atingirem a pontuação mínima.

4.9.1 - Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN

CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciumrn@gmail.com



2º - O candidato com maior tempo no exercício da função ora escolhida;

3º - O candidato de maior idade.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no diário oficial do Consórcio <https://www.consorciomrn.ba.gov.br/documentos/tipo:administrativo-1/subtipo:diario-oficial-147> e do diário do Município de Mata de São João <https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/diariooficial>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado no canal de comunicação supracitado.

5.2 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.3 O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - O edital poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de até 02 dias úteis da publicação deste.

6.2 - Da divulgação do resultado da análise de currículo caberá recurso no prazo de até 01 (um) dia útil contado da publicação do edital com o resultado parcial.

6.3 - Da divulgação do Resultado final do processo seletivo não caberá recurso.

6.4 - Recursos deverão ser enviados através do e-mail: consorciomrn@gmail.com

6.5.1- Na hipótese de encaminhamento de recurso, o candidato deverá se certificar do efetivo recebimento do documento, aguardando a confirmação através de e-mail de resposta da sede do Consórcio MRN, com a seguinte frase: "Recurso recebido Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2025."

6.6 - Admitido o recurso, caberá ao Presidente do Consórcio se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada no Diário Oficial, hospedado no endereço: <https://www.consorciomrn.ba.gov.br/documentos/tipo:administrativo-1/subtipo:diario-oficial-147>

7. DO CONTRATO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

7.1 - O Regime Jurídico de contratação será celetista, com validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período e será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.3 - Os profissionais médicos poderão ter condicionado a orçamento e indicadores de avaliação, gratificação por desempenho individual podendo atingir até 100% do salário base, ficando condicionada a análise do desempenho.

7.5 Para os profissionais que exercem jornada de 40 horas semanais, será concedido um cartão alimentação no valor de até R\$440,00 (quatro centos e quarenta reais).

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Atestado médico admissional; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de dependentes com devida comprovação e Declaração de não acúmulo de cargo público.

8.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos de cumulação previstos na Constituição Federal.

8.3 - São condições para contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital;
- c) Ser efetivada a parametrização/validação dos dados do contratado no sistema do E-Social.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN

CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciomrn@gmail.com



9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados e aprovados.

9.3 - É reservado ao Consórcio MRN o direito de proceder à contratação dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados à Presidência do Consórcio.

9.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site do Consórcio.

9.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos,

Anexo II - Ficha de Inscrição,

Anexo III - Documentação para Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Currículo

Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Mata de São João -BA, 03 de março de 2026.

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO
RECÔNCAVO NORTE – MRN**

Cargo: Médico Anestesiista – 12 horas semanais	Vagas Ampla Concorrência 1	CÓDIGO 1
Salário: Até R\$ 7.769,00 Salário base + Gratificação Desempenho Individual (GDI) + Insalubridade		
Síntese das atribuições: Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Pré-requisitos exigidos: Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialidade em Anestesiologia. Todos reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.		

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciomrn@gmail.com



Cargo: Médico Cardiologista – Clínico - 20 horas semanais	Vagas Ampla Concorrência CR	CÓDIGO 2
Salário: Até R\$ 12.732,2 Salário base + Gratificação Desempenho Individual (GDI) + Insalubridade		

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

- Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de residência Médica, ou Título de especialista Cardiologia, com área de atuação Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Cargo: Médico Neurologista – Eletroencefalografia - 20 horas semanais	Vagas Ampla Concorrência 1	CÓDIGO 2
Salário: Até R\$ 12.732,2 Salário base + Gratificação Desempenho Individual (GDI) + Insalubridade		

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

- Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência Médica em Neurologia ou Neurofisiologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialidade em Neurologia ou Neurofisiologia. Além disso, especialização em Eletroencefalografia. Todos reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e registro profissional ativo no Conselho

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciumrn@gmail.com



Regional de Medicina.

Cargo: Médico Otorrinolaringologista – 12 horas semanais	Vagas Ampla Concorrência 1	CÓDIGO 3
Salário: Até R\$ 7.769,00 Salário base + Gratificação Desempenho Individual (GDI) + Insalubridade		

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual na especialidade de Otorrinolaringologia, relacionadas à prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças que acometem ouvido, nariz, garganta e estruturas correlatas.

Realizar consultas e atendimentos médicos especializados; avaliar, diagnosticar e tratar pacientes com afecções otorrinolaringológicas; solicitar e interpretar exames complementares; realizar procedimentos e exames inerentes à especialidade; implementar ações voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde; participar da organização e execução de programas e serviços de saúde; elaborar documentos e relatórios técnicos e difundir conhecimentos da área médica.

Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, quando demandado, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

- Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Certificado de conclusão de Residência Médica em **Otorrinolaringologia**, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), **ou** Título de Especialista em **Otorrinolaringologia** concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB);
- Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).



ANEXO II
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Função: _____

Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: ____ CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Município: _____

_____ UF: ____

Tel: _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2026. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciumrn@gmail.com



ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- 2.** Carteira de identidade (cópia simples);
- 3.** Cadastro de pessoa física CPF (cópia simples);
- 4.** Título com o comprovante da última votação ou quitação (cópia simples);
- 5.** Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia simples);
- 6.** Comprovante de residência atual (cópia simples);
- 7.** Comprovante de escolaridade (cópia simples do diploma ou histórico escolar);
- 8.** Prova de Atestado Civil (cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento);
- 9.** PIS ou PASEP com data de expedição – cópia simples (caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
- 10.** Cópia simples dos certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas, realizado nos últimos cinco anos;
- 11.** Currículo;
- 12.** Registro profissional ativo no Respectivo Conselho de Classe
- 13.** Títulos (cópia simples, exceto comprovação de experiência que deverá seguir as especificações do item 4.1 deste Edital

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciomrn@gmail.com



ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: Sexo: () F () M

Naturalidade: _____ UF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____ Email: _____

Profissão: _____

a) FORMAÇÃO

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Instituição onde trabalhou: _____
- Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
- Período: ____/____/____
- Descreva as atividades desenvolvidas: _____

- Instituição onde trabalhou: _____
- Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
- Período: ____/____/____
- Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Anexar os docs. comprobatórios de todos os elementos declarados.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	03/03/2026 a 09/03/2026
Publicação do resultado parcial – ANÁLISE CURRICULAR	10/03/2026
Data limite para interposição de recurso – ANÁLISE CURRICULAR	12/03/2026
Publicação do resultado FINAL e HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo.	13/03/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciomrn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 001/2025

8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 001/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, através da Comissão Coordenadora nomeada a partir do Decreto Municipal nº 097/2025 no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2025 de Processo Seletivo Simplificado.

Convoca os candidatos **CLASSIFICADOS** no Resultado Final, de acordo com a necessidade do serviço. Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão apresentar cópias dos documentos citados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação na data nos anexos abaixo.

Para entrega de documentação, os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão comparecer no dia, horário e local indicado nos **ANEXOS**.

Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial no prazo de validade do certame poderão ser convocados os candidatos classificados listados no Processo Seletivo Simplificado realizado através do Edital nº001/2025, respeitando a ordem de classificação.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência com CEP, atualizado;
- g) Carteira de Reservista, se do Sexo masculino;
- h) 01 Foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade, conforme vagas dispostas: (**CÓD:001 à CÓD 017 / CÓD 018 à CÓD 021 / CÓD 022 / CÓD 023 à CÓD 038**);
- j) Conta salário no Banco do Brasil, se houver. (Verificar o quanto disposto no item 11.14);
- l) CPF, RG ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos e

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





Carteira de Vacinação para dependentes de até 6 anos de idade, terá direito o recebimento do salário família os servidores com renda bruta mensal até R\$ 1.819,26 (Um mil, oitocentos e dezanove reais e vinte e seis centavos).

m) Carteira de habilitação; Vaga CÓD 018 á 022.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente, ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

Mata de São João/BA, 03 de Março de 2026.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 097/2025

ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA - Matrícula 6966

ROSANA ARAUJO ALMEIDA - Matrícula 7235

TAMARA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO SILVA - Matrícula 7240

ANDERSON CARVALHO ALVES - Matrícula 8924

EDMAR SANTANA DOS SANTOS - Matrícula 6415

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO VI

DIA 05/03/2026 – QUINTA-FEIRA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA RODRIGUES PRAIA DO FORTE
ENDEREÇO: Avenida do Farol, s/n, Praia do Forte, Mata de São João – BA

CÓDIGO DA VAGA: 006 – AGENTE DE LIMPEZA – LOCALIDADE: PRAIA DO FORTE/PAU GRANDE/AÇU
DA TORRE/AÇUZINHO/TERERÉ/MALHADAS

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
31	LAIANE SANTOS CONCEIÇÃO	866 *** ** - 70	CLASSIFICAÇÃO	09h
32	TAILANE SANTOS DE JESUS	863 *** ** - 25	CLASSIFICAÇÃO	09h
33	ANA PAULA DOS SANTOS DOS ANJOS	104 *** ** - 07	CLASSIFICAÇÃO	09h
34	QUEZIA DA SILVA SANTOS	040 *** ** - 51	CLASSIFICAÇÃO	09h
35	ATAUANA DOS SANTOS DE JESUS	117 *** ** - 94	CLASSIFICAÇÃO	09h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO VII

DIA 05/03/2026 – QUINTA-FEIRA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA RODRIGUES PRAIA DO FORTE
ENDEREÇO: Avenida do Farol, s/n, Praia do Forte, Mata de São João – BA

CÓDIGO DA VAGA: 007 – AGENTE DE LIMPEZA – LOCALIDADE: IMBASSAI/BARRO BRANCO/CAMPINAS
DE MALHADAS

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
18	FLÁVIO FREIRE DA SILVA	101 *** ** - 65	CLASSIFICAÇÃO	09h
19	PATRÍCIA DE JESUS DOS SANTOS	078 *** ** - 63	CLASSIFICAÇÃO	09h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA APARECIDA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO VIII

DIA 05/03/2026 – QUINTA-FEIRA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA RODRIGUES PRAIA DO FORTE
ENDEREÇO: Avenida do Farol, s/n, Praia do Forte, Mata de São João – BA

CÓDIGO DA VAGA: 008 – AGENTE DE LIMPEZA – LOCALIDADE: VILA
SAUÍPE/DIOGO/CURRALINHO/AREAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
17	CINTIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	042 *** ** - 32	CLASSIFICAÇÃO	09h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XV

DIA 05/03/2026 – QUINTA-FEIRA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA RODRIGUES PRAIA DO FORTE
ENDEREÇO: Avenida do Farol, s/n, Praia do Forte, Mata de São João – BA

CÓDIGO DA VAGA: 015 – COPEIRO – LOCALIDADE: PRAIA DO FORTE/PAU GRANDE/ACU DA
TORRE/ACUZINHO/TERERÉ/MALHADAS

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
22	IRACY REIS SILVA	347 *** ** - 15	CLASSIFICAÇÃO	09h
23	SANDRA SANTOS SOUZA SILVA	015 *** ** - 38	CLASSIFICAÇÃO	09h
24	JOSEMEIRE ANSELMO BEZERRA	026 *** ** - 26	CLASSIFICAÇÃO	09h
25	JULIANA FONSECA DOS SANTOS	009 *** ** - 33	CLASSIFICAÇÃO	09h
26	MARIZETE DOS SANTOS	421 *** ** - 91	CLASSIFICAÇÃO	09h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XVI

DIA 05/03/2026 – QUINTA-FEIRA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA RODRIGUES PRAIA DO FORTE
ENDEREÇO: Avenida do Farol, s/n, Praia do Forte, Mata de São João – BA

CÓDIGO DA VAGA: 016 – COPEIRO – LOCALIDADE: IMBASSAI/BARRO BRANCO/CAMPINAS DE
MALHADAS

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
22	LELIAN DE JESUS SANTOS	136 *** ** - 09	CLASSIFICAÇÃO	09h
23	FREDSON CRUZ MATTOS	029 *** ** - 59	CLASSIFICAÇÃO	09h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XVII

DIA 05/03/2026 – QUINTA-FEIRA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA RODRIGUES PRAIA DO FORTE
ENDEREÇO: Avenida do Farol, s/n, Praia do Forte, Mata de São João – BA

CÓDIGO DA VAGA: 017 – COPEIRO – LOCALIDADE: VILA SAUÍPE/DIOGO/CURRALINHO/AREAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
17	JOSELICE MERCÊS DE OLIVEIRA	059 *** ** - 81	CLASSIFICAÇÃO	09h
18	PRISCILA SANTANA NEVES	859 *** ** - 80	CLASSIFICAÇÃO	09h
19	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	073 *** ** - 77	CLASSIFICAÇÃO	09h
20	JOSEANE DE OLIVEIRA SENA	816 *** ** - 00	CLASSIFICAÇÃO	09h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO I

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº 100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)

CÓDIGO DA VAGA: 001 – AGENTE DE LIMPEZA – LOCALIDADE: CENTRO/CABORÉ/BOM JESUS/BONFIM

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
21	MANUELA JESUS SILVA	065 *** ** - 04	CLASSIFICAÇÃO	08h
22	SIRLENE SACRAMENTO DA SILVA	031 *** ** - 36	CLASSIFICAÇÃO	08h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO II

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDERECO: Rua Salvador, Nº 100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)

CÓDIGO DA VAGA: 002 – AGENTE DE LIMPEZA – LOCALIDADE: AMADO BAHIA/SEMPRE VERDE

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
12	STEFANE DE SOUZA FRANÇA	117 *** ** - 81	CLASSIFICAÇÃO	08h
13	SÔNIA LÚCIA ALVES RIBEIRO	816 *** ** - 78	CLASSIFICAÇÃO	08h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO IV

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

**LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº
100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)**

CÓDIGO DA VAGA: 004 – AGENTE DE LIMPEZA – LOCALIDADE: JK

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
06	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	074 *** ** - 09	CLASSIFICAÇÃO	08h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO IX

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

**LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº
100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)**

CÓDIGO DA VAGA: 009 – COPEIRO – LOCALIDADE: CENTRO/CABORÉ/BOM JESUS/BONFIM

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
28	MILENA SANTANA DOS SANTOS	079 *** ** - 18	CLASSIFICAÇÃO	08h
29	NÍVEA MARIA NUNES SALES	003 *** ** - 78	CLASSIFICAÇÃO	08h
30	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO LEAL	032 *** ** - 48	CLASSIFICAÇÃO	08h
31	CAMILA DE JESUS	040 *** ** - 58	CLASSIFICAÇÃO	08h
32	ALZENIR DE ABREU LEAL	518 *** ** - 87	CLASSIFICAÇÃO	08h
33	ELIENE DA SILVA FERREIRA SANTOS	971 *** ** - 72	CLASSIFICAÇÃO	08h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO X

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

**LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº
100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)**

CÓDIGO DA VAGA: 010– COPEIRO – LOCALIDADE: AMADO BAHIA/SEMPRE VERDE

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
11	GILDA DOS SANTOS	426 *** ** - 04	CLASSIFICAÇÃO	08h
12	EULINA SILVA DE FREITAS	929 *** ** - 00	CLASSIFICAÇÃO	08h
13	ADRIANA FERNANDES SOLEDADE	953 *** ** - 15	CLASSIFICAÇÃO	08h
14	ROSANA ALVES DOS SANTOS CHAVES	001 *** ** - 70	CLASSIFICAÇÃO	08h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XI

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

**LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº
100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)**

CÓDIGO DA VAGA: 011– COPEIRO – LOCALIDADE: MONTE LIBANO/ENTROCAMENTO

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
08	JULLIANA AMORIM LOPES	034 *** ** - 50	CLASSIFICAÇÃO	08h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XII

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº 100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)

CÓDIGO DA VAGA: 012 – COPEIRO – LOCALIDADE: PEDRA DO SALGADO

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
02	ADRIELLE MARQUES DE JESUS	088 *** ** - 95	CLASSIFICAÇÃO	08h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XXIII

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

**LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº
100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)**

CÓDIGO DA VAGA: 023 – PROFESSOR NIV – LÍNGUA PORTUGUESA – SEDE/ZONA RURAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
06	ANA CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA GOIVEIA	944 *** ** - 34	CLASSIFICAÇÃO	09h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XXIV

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

**LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº
100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)**

CÓDIGO DA VAGA: 024 – PROFESSOR NIV – LÍNGUA PORTUGUESA – LITORAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
03	MARCIA CRISTINA DE CASTRO CHAGAS	683 *** ** - 68	CLASSIFICAÇÃO	09H

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XXVI

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

**LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº
100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)**

CÓDIGO DA VAGA: 026 – PROFESSOR NIV – MATEMÁTICA – LITORAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
10	DANILO CORREIA DE SOUZA	051 *** ** - 70	CLASSIFICAÇÃO	09h
11	WASHINGTON LUIZ DA CONCEIÇÃO ALVES	008 *** ** - 51	CLASSIFICAÇÃO	09h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XXXI

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº 100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)

CÓDIGO DA VAGA: 031 – PROFESSOR NIV – GEOGRAFIA – LITORAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
06	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA	716 *** ** - 53	CLASSIFICAÇÃO	09h
07	URANIA CARVALHO ALVES	808 *** ** - 82	CLASSIFICAÇÃO	09h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XXXII

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

**LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº
100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)**

CÓDIGO DA VAGA: 032 – PROFESSOR NIV – LINGUA INGLESA SEDE/ZONA RURAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
04	LUCIANO JORGE DE CERQUEIRA GUIMARÃES	391 *** ** - 34	CLASSIFICAÇÃO	09h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XXXV

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

**LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº
100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)**

CÓDIGO DA VAGA: 035 – PROFESSOR NIV – SÉRIES INICIAIS SEDE/ZONA RURAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
25	VERÔNICA KARINA DO NASCIMENTO	061 *** ** - 40	CLASSIFICAÇÃO	10h
26	HELOISA DA CRUZ SANTOS PEREIRA	818 *** ** - 04	CLASSIFICAÇÃO	10h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XXXVI

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

**LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº
100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)**

CÓDIGO DA VAGA: 036 – PROFESSOR NIV – SÉRIES INICIAIS LITORAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
30	SARA SILVA DOS SANTOS	075 *** ** - 97	CLASSIFICAÇÃO	10h
31	GRAZIELE NUNES DE SANTANA	030 *** ** - 69	CLASSIFICAÇÃO	10h
32	JAMILE JÉSSICA REIS OLIVEIRA	025 *** ** - 92	CLASSIFICAÇÃO	10h
33	MÔNICA NASCIMENTO DA FONSECA	506 *** ** - 20	CLASSIFICAÇÃO	10h
34	VIVIANE PEREIRA DOS ANJOS	807 *** ** - 04	CLASSIFICAÇÃO	10h
35	ALDEMIRA SOUZA SANTOS BARBOSA	599 *** ** - 20	CLASSIFICAÇÃO	10h
36	ALINE DOS SANTOS FONSECA SOUSA	803 *** ** - 15	CLASSIFICAÇÃO	10h
37	ANA VITÓRIA SANTOS NASCIMENTO	074 *** ** - 31	CLASSIFICAÇÃO	10h
38	HELENICE MARIA DE SOUZA SANTOS	564 *** ** - 72	CLASSIFICAÇÃO	10h
39	IARLA PRISCILA CERQUEIRA DOS SANTOS	018 *** ** - 29	CLASSIFICAÇÃO	10h
40	NEIDE PAULINO DO MONTE	028 *** ** - 79	CLASSIFICAÇÃO	10h
41	NEILA NASCIMENTO CHAGAS DA SILVA	033 *** ** - 80	CLASSIFICAÇÃO	10h
42	NILMARA DE OLIVEIRA DA COSTA SOUZA	793 *** ** - 34	CLASSIFICAÇÃO	10h
43	GRASIELA ARAÚJO LOPES DE JESÚS	034 *** ** - 44	CLASSIFICAÇÃO	10h
44	JUCÉLIA DA SILVA DOS SANTOS ALMEIDA	936 *** ** - 15	CLASSIFICAÇÃO	10h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDUARDO SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAÚJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajoa.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XXXVII

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

**LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº
100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)**

CÓDIGO DA VAGA: 037 – PROFESSOR NIV – EDUCAÇÃO ESPECIAL – SEDE/ZONA RURAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
10	CLEONICE MARIA DE MELO CAMPOS	030 *** ** - 09	CLASSIFICAÇÃO	10h
11	ISABELLA DA HORA MELO	077 *** ** - 73	CLASSIFICAÇÃO	10h
12	LEIDIANE DA SILVA SANTOS	025 *** ** - 10	CLASSIFICAÇÃO	10h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF





ANEXO XXXVIII

DIA 06/03/2026 – SEXTA-FEIRA

**LOCAL: Casa Da Cultura – Praça Amado Bahia (ENDEREÇO: Rua Salvador, Nº
100, Mata de São João- BA, Centro – Sede)**

CÓDIGO DA VAGA: 038 – PROFESSOR NIV – EDUCAÇÃO ESPECIAL –LITORAL

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO	HORÁRIO
06	ADRIANA MURITIBA REIS	889 *** ** - 72	CLASSIFICAÇÃO	10h
07	ANA LUCIA FERREIRA RANGEL	008 *** ** - 08	CLASSIFICAÇÃO	10h
08	MARIANA FRAGA DA SILVA	825 *** ** - 72	CLASSIFICAÇÃO	10h
09	LILIAN VASCONCELLOS PARANHOS	017 *** ** - 46	CLASSIFICAÇÃO	10h
10	LUANA SANTANA SANTOS	042 *** ** - 42	CLASSIFICAÇÃO	10h

Assinado por 4 pessoas: ELENILDE OLIVEIRA LIMA MIRANDA, EDMAR SANTANA DOS SANTOS, ANDERSON CARVALHO ALVES e ROSANA ARAUJO ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/151A-E81F-97B7-36CF> e informe o código 151A-E81F-97B7-36CF



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 25.619/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025 FMS Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (HOSPITAL, PA, POLICLINICA SEDE, POLICLINICA LITORAL e CEO), Programa Melhor em Casa, Assistência Farmacêutica, e Vigilância Epidemiológica, custeados com recursos vinculados por meio da portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, portaria nº 626, de 16 de julho de 2025, portaria nº 1.545, de 25 de setembro de 2015 e com recursos próprios. Empresas: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, com o valor de **R\$ 1.596,00** (Hum mil quinhentos e noventa e seis reais) referente ao **Item 1**; com o valor de **R\$1.716,00** (Hum mil setecentos e dezesseis reais) referente ao **Item 12**; com o valor de **R\$4.410,00** (Quatro mil quatrocentos e dez reais) referente ao **Item 16**; com o valor de **R\$7.920,00** (Sete mil novecentos e vinte reais) referente ao **Item 20**; com o valor de **R\$9.200,00** (Nove mil e duzentos reais) referente ao **Item 25**; com o valor de **R\$5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais) referente ao **Item 65**; com o valor de **R\$42.680,00** (Quarenta e dois mil seiscentos e oitenta reais) referente ao **Item 66**; com o valor de **R\$4.032,00** (Quatro mil e trinta e dois reais) referente ao **Item 81**; com o valor de **R\$17.820,00** (Dezesseis mil oitocentos e vinte reais) referente ao **Item 88**; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, com o valor de **R\$7.020,00** (Sete mil e vinte reais) referente ao **Item 2**; com o valor de **R\$4.446,00** (Quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais) referente ao **Item 15**; com o valor de **R\$1.176,00** (Hum mil cento e setenta e seis reais) referente ao **Item 24**; com o valor de **R\$12.096,00** (Doze mil e noventa e seis reais) referente ao **Item 27**; com o valor de **R\$20.865,00** (Vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais) referente ao **Item 33**; com o valor de **R\$2.016,00** (Dois mil e dezesseis reais) referente ao **Item 42**; com o valor de **R\$1.752,00** (Hum mil setecentos e cinquenta e dois reais) referente ao **Item 63**; com o valor de **R\$1.442,00** (Hum mil quatrocentos e quarenta e dois reais) referente ao **Item 70**; **ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, com o valor de **R\$336,00** (Trezentos e trinta e seis reais) referente ao **Item 3**; com o valor de **R\$4.857,60** (Quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) referente ao **Item 8**; com o valor de **R\$7.560,00** (Sete mil quinhentos e sessenta reais) referente ao **Item 23**; com o valor de **R\$60,00** (Sessenta reais) referente ao **Item 26**; com o valor de **R\$2.128,00** (Dois mil cento e vinte e oito reais) referente ao **Item 34**; com o valor de **R\$374,00** (Trezentos e setenta e quatro reais) referente ao **Item 39**; com o valor de **R\$70,00** (Setenta reais) referente ao **Item 40**; com o valor de **R\$176,00** (Cento e setenta e seis reais) referente ao **Item 41**; com o valor de **R\$702,00** (Setecentos e dois reais) referente ao **Item 44**; com o valor de **R\$3.600,00** (Três mil e seiscentos reais) referente ao **Item 48**; com o valor de **R\$314,34** (Trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) referente ao **Item 53**; com o valor de **R\$484,00** (Quatrocentos e oitenta e quatro reais) referente ao **Item 55**; com o valor de **R\$990,00** (Novecentos e noventa reais) referente ao **Item 58**; com o valor de **R\$7.770,00** (Sete mil setecentos e setenta reais) referente ao **Item 78**; com o valor de **R\$893,20** (Oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos) referente ao **Item 79**; **4M BR -4 COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA.**, com o valor de **R\$320,40** (Trezentos e vinte reais e quarenta centavos) referente ao **Item 6**; com o valor de **R\$1.340,00** (Hum mil trezentos e quarenta reais) referente ao **Item 7**; com o valor de **R\$557,00** (Quinhentos e cinquenta e sete reais) referente ao **Item 17**; com o valor de **R\$400,00** (Quatrocentos reais) referente ao **Item 31**; com o valor de **R\$533,00** (Quinhentos e trinta e três reais) referente ao **Item 38**; com o valor de **R\$952,00** (Novecentos e cinquenta e dois reais) referente ao **Item 50**; **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, com o valor de **R\$1.205,00** (Hum mil duzentos e cinco reais) referente ao **Item 9**; com o valor de **R\$5.840,00** (Cinco mil oitocentos e quarenta reais) referente ao **Item 13**; com o valor de **R\$3.150,00** (Três mil cento e cinquenta reais) referente ao **Item 21**; com o valor de **R\$2.376,00** (Dois mil trezentos e setenta e seis reais) referente ao **Item 35**; com o valor de **R\$4.215,00** (Quatro mil duzentos e quinze reais) referente ao **Item 36**; com o valor de **R\$5.106,00** (Cinco mil cento e seis reais) referente ao **Item 47**; com o valor de **R\$1.189,50** (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) referente ao **Item 51**; com o valor de **R\$945,60** (Novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao **Item 80**; com o valor de **R\$4.824,00** (Quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais) referente ao **Item 89**; com o valor de **R\$4.920,00** (Quatro mil novecentos e vinte reais) referente ao **Item 91**; **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com o valor de **R\$8.580,00** (Oito mil quinhentos e oitenta reais) referente ao **Item 28**; com o valor de **R\$73.006,00** (Setenta e três mil e seis reais) referente ao **Item 43**; com o valor de **R\$92.800,00** (Noventa e dois mil e oitocentos reais) referente ao **Item 45**; com o valor de **R\$14.760,00** (Quatorze mil setecentos e sessenta reais) referente ao **Item 46**; **DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**, com o valor de **R\$6.800,00** (Seis mil e oitocentos reais) referente ao **Item 29**; **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com o valor de **R\$1.100,00** (Hum mil e cem reais) referente ao **Item 37**; com o valor de **R\$20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais) referente ao **Item 68**; com o valor de **R\$1.332,00** (Hum mil trezentos e trinta e dois reais) referente ao **Item 74**; com o valor de **R\$3.091,20** (Três mil noventa e um reais e vinte centavos) referente ao **Item 83** **Data da Assinatura:** 24/02/2026; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.**, com o valor de **R\$30,00** (Trinta reais) referente ao **Item 11**; com o valor de **R\$141,25** (Cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) referente ao **Item 22**; com o valor de **R\$300,00** (Trezentos reais) referente ao **Item 67**; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com o valor de **R\$31.512,00** (Trinta e um mil quinhentos e doze reais) referente ao **Item 69**. **Data da Assinatura:** 03/03/2026. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** Será de **01 (Hum) ano** a contar da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **AIZI DE OLIVEIRA ROLEMBERG - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO/ AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026

Concorrência Eletrônica Nº. 04/2026 - Concessão de serviço público para a delegação da execução, gestão, operação e manutenção dos serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU no Município de Mata de São João/BA, compreendendo a coleta manual e mecanizada, a gestão e operação de Estações de Transbordo, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo a locação, operação e higienização de contentores estacionários, bem como a operação e manutenção integral de sistemas de contentores soterrados. **Abertura: 07/04/2026 às 09H.**

Concorrência Eletrônica Nº. 05/2026 - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da unidade de educação infantil no distrito de Açu da Torre, localizada na Rua Direta, BA-512, litoral do Município de Mata de São João/BA. **Abertura: 07/04/2026 às 09H.**

Pregão Eletrônico Nº 20/2026 - Contratação de empresa especializada para realizar a execução de projetos topográficos compreendendo levantamento planialtimétrico, cadastral georreferenciado, selagem, levantamento fundiário registral implantação de marco geodésico, elaboração dos mapas, planilhas, memoriais descritivos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Mata de São João/BA. **Abertura: 18/03/2026 às 09H.**

Pregão Eletrônico Nº 03/2026 - FMS – Registro de Preços - Aquisição de curativos especiais e óleo age para atender as necessidades da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (Hospital Municipal) e Programa Melhor em Casa, custeados com Recurso Vinculado por meio da Portaria nº 1.545, de 25 de setembro de 2015, Portaria nº 3.493 de 10 de abril de 2024 e com recursos próprios **Abertura: 16/03/2026 às 09H.**

Pregão Eletrônico Nº 06/2026 - FMS - Registro de Preços - Aquisição de medicamentos de uso hospitalar (humano e veterinário) e odontológicos para atender as necessidades da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (Hospital, PA e CEO), SAMU, Programa Melhor em Casa, Assistência Farmacêutica, Vigilância Epidemiológica e Distribuição Gratuita, custeados com recursos vinculados através das portarias nº 3.493 de 10 de abril de 2024, portaria nº 2.001/2017 que altera a portaria nº 1.555/2013, portaria nº 1.545, de 25 de setembro de 2015, portaria nº 10.146 de 12 de janeiro de 2026 e com recursos próprios. **Abertura: 16/03/2026 às 09H.**

Pregão Eletrônico Nº 08/2026 - FMS - Registro de Preços - Aquisição de medicamentos de uso humano e veterinário para atender as necessidades da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade (Hospital, PA, Policlínica Sede e Policlínica Litoral), Assistência Farmacêutica e Vigilância Epidemiológica, custeados com recursos vinculados através das portarias nº 3.493 de 10 de abril de 2024, portaria nº 2.001/2017 que altera a portaria nº 1.555/2013, portaria nº 2.687 de 02 de outubro de 2020 e com recursos próprios. **Abertura: 16/03/2026 às 09H.**

EDITAIS DISPONÍVEIS EM: <https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/licitacoes>, <https://www.licitanet.com.br> e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).



EXTRATO DE LOTE FRACASSADO

Pregão Eletrônico nº 05/2025
Processo Administrativo nº 184/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte – MRN torna público que o **LOTE 01 do Pregão Eletrônico nº 05/2025 restou FRACASSADO**, tendo em vista que, após o inadimplemento da empresa inicialmente vencedora e a consequente convocação dos licitantes remanescentes para assumirem o lote nas mesmas condições da proposta vencedora ou apresentarem nova proposta, **não houve manifestação de interesse ou apresentação de proposta válida**, restando inviabilizada a contratação.

Mata de São João – BA, 03 de março de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO
RECÔNCAVO NORTE – MRN**

Agostinho Batista dos Santos Neto
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciomrn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA – SETOR DE COMPRAS DA SECAF
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, em conformidade com o Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHAVEIRO BOTTON ESPELHO PERSONALIZADO. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, considerando os critérios que são estabelecidos na base legal supramencionada no título do presente termo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 23h59min do 3º (terceiro) dia útil, **a contar da publicação deste aviso.**

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: **compras.secaf@pmsj.ba.gov.br**, até a data limite.

O Termo de Referência e o modelo para envio da Proposta de Preços da Dispensa estará disponível através do email **compras.secaf@pmsj.ba.gov.br**. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (71) 99971-4896 e (71) 99677-7436, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

Mata de São João/BA, 03 de março de 2026.

Samela Tamene Macedo Brito Souza

Secretaria de Administração e Finanças.

Portarias



PORTARIA Nº 013/2026

“Designa e nomeia Gestor e Fiscais de Contrato no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte - MRN.”

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFERDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 24 do Estatuto:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada e nomeada, para atuar como Gestora dos contratos pactuados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte – MRN, a Sra. Lais de Jesus Ribeiro, matrícula nº 157, Diretora Administrativa do Consórcio MRN.

Art. 2º. Ficam designados e nomeados como Fiscais de Contrato, os seguintes servidores:

I – Ane Rose Nascimento de Santana, Farmacêutica, matrícula nº 148 – Ata de Registro de Preços / Contratos de medicamentos, materiais médicos, hospitalares e correlatos.

II – Álvaro Lucas de Oliveira Brandão – Assistente Administrativo – Matrícula nº 136– Ata de Registro de Preços / Contrato de material de limpeza e higiene, material de informática, material de expediente e escritório, materiais e equipamentos automotivos.

III – Raiane Reis dos Santos Teixeira, Assessora Técnica, matrícula nº 6 – Ata de Registro de Preços / Contrato de terceirização de mão de obra, contrato de telemedicina, contratos de sistemas administrativos e de serviços gerais.

IV – Carine de Souza Santos Carvalho, Enfermeira, matrícula nº 123 – Contrato de laboratório.

V – Tayane Araujo da Silva Santos, Técnica em Radiologia, matrícula nº 58 – Ata de Registro de Preços / Contrato de proteção radiológica, materiais e manutenção de equipamentos da área de radiologia.

VI – Fernando Luiz Failla, Diretor Geral, matrícula nº 82 – Contrato de manutenção de equipamentos médicos, manutenção predial e manutenção de ônibus.

VII – Ana Paula Silva Melo, Assistente Administrativo, matrícula nº 101 – Contratos relacionados à sede do Consórcio MRN.

Art. 3º. Esta Portaria terá vigência por prazo indeterminado, e os servidores nomeados desempenharão suas funções regularmente, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração adicional para a realização dessas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mata de São João, 03 de março de 2026.

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região MetroRecôncavo Norte – MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81



PORTARIA Nº 038/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder Licença sem Vencimentos conforme art. 83 da lei complementar de nº 001/2018 a pedido da servidora **Eliete Pimentel Gomes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitária de Saúde, pelo período de 04 (meses), a partir de 02/03/2026 a 02/07/2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATA DE SÃO JOÃO, 03 de março de 2026.

Sâmela Tamene Macedo Brito Souza
Secretária de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



Portaria nº. 14, de 03 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 006/2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO METRO RECÔNCAVO NORTE, no uso das atribuições legais, com amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº. 6.017/2007 e Lei Estadual nº 13.374/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para atuar no Processo Seletivo Público Simplificado – n.º 006/2026 que visa completar as vagas de profissionais para atuar na Policlínica Regional de Simões Filho, composto pelos seguintes membros:

- a) Presidente** – Luciana Silva de Araújo - Assessora Técnica, matrícula n.º 05;
- b) Membro** – Fernando Luiz Failla – Diretor Geral, matrícula n.º 82;
- c) Membro** - Euder Vila Nova Laudano – Diretor Assistencial;
- d) Membro** – Aline Barbosa Ribeiro – Diretora Executiva, matrícula n.º 155;
- e) Membro** – Marina Goncalves de Santana – Enfermeira, matrícula n.º 13

Art. 2º - A Comissão ora aqui instituída, será responsável pela organização e execução de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado supra.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no caput deste artigo a Comissão poderá se valer de assessoramento técnico de profissionais do Consórcio-MRN e/ou de seus consorciados.

Art. 3º – As atividades a serem exercidas pela Comissão ora constituída não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciomrn@gmail.com



Art. 4º - É vedada a participação de membro da Comissão de Seleção ou Avaliação em julgamento ou decisão em que haja conflito de interesse, hipótese em que deverá declarar-se impedido, sob pena de nulidade do ato praticado.

Art.5º - Nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011, bem como do Estatuto e Regimento Interno do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Metro Recôncavo Norte, considera-se conflito de interesse, para fins desta Portaria, a situação em que o membro da Comissão possua relação de parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com candidato inscrito no certame, ou qualquer outra circunstância que comprometa a sua imparcialidade. Em tais casos, o membro deverá declarar-se impedido e ser imediatamente substituído, sob pena de nulidade dos atos praticados, assegurando-se a lisura, a transparência e a legalidade do processo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Mata de São João, 03 de março de 2026.

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde - MRN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciumrn@gmail.com